



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.02/2018

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe – CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 003/2018, de 03 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, **do tipo menor preço global**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Do dia **09 de julho de 2018**, às **08:00** horas.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.**

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 519.731,55 (quinhentos e dezenove mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme projeto em anexo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, ou não cadastrada que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto ao Setor de Engenharia, na Secretaria de da Cidade e Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a Licitante deverá agendá-la por meio de ofício/requerimento/solicitação com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das **07:30 horas às 11:30 horas**, de segunda a sexta-feira, através do **Fone: (88) 3522-2233 / e-mail: infra@jaguaribe.ce.gov.br**).

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico- financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.4.2 e 4.2.4.3 deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.5.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

2.2.4.8- O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 4.2.5.3 deste Edital deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para fim de atingir o limite fixado neste Edital.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.02/2018**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.02/2018**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

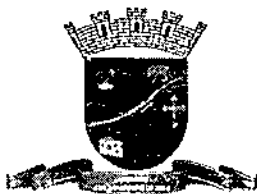
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados.

4.2.5.1.1- Entende-se como na forma da lei, para os demais tipos societários, o Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento do Livro Diário no qual se encontra transcrito) devidamente chancelado na Junta Comercial da sede da licitante através de selo de autenticação e registro, conforme o caso, ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa.

4.2.5.1.2- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item anterior deste edital.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

4.2.6.2- Declaração de Adimplência, expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe/CE, em horário de atendimento ao público (07:30 hs às 11:30 hs). Observação: para expedição da declaração será necessário a CND do Município (Jaguaribe).

4.2.6.3- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa, pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, com identificação e assinatura com firma reconhecida em cartório;

4.2.6.4- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0027.1.024, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Convênio FUNASA.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

21.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe-CE, 21 de Junho de 2018.

Rafael Peixoto Amorim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO I

- 04. PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
- 05. ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)
- 06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PROJETO

Objeto: **CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE**

JUNHO/2018



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE**

JUNHO/2018



PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na Construção dos Pórticos e Revitalização das Principais Entradas da Sede do Município de Jaguaribe - CE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A Construção dos Pórticos e Revitalização das Principais Entradas da Sede do Município de Jaguaribe – CE, ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares foram elaborados pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.3. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia da PMJ, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.5. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

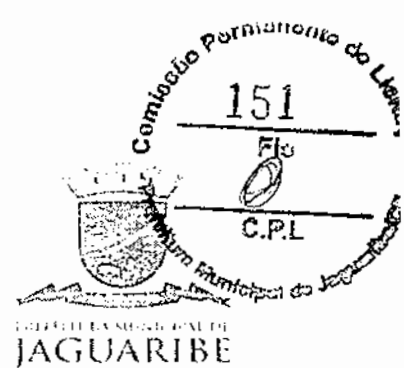


- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia da PMJ, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Órgão Concedente e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Unitário.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

d



2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Órgão Concedente dos Recursos, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.3. A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

6.0 – MOVIMENTO DE TERRA

6.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir contínuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

6.2. Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

7.0 – SUPERESTRUTURA

7.1. GENERALIDADES

7.1.1. Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros, principalmente o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

7.1.2. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

7.1.3. Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

7.1.4. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

7.1.5. As passagens dos tubos pelos furos através de vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

7.1.6. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

7.1.7. A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

7.1.8. Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local juntamente com a Fiscalização.

7.2. MATERIAIS COMPONENTES

7.2.1. Aço para concreto armado

7.2.1.1. Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

7.2.2. Aditivos

7.2.2.1. Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

7.2.3. Agregados

7.2.3.1. Miúdo

7.2.3.1.1. Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

7.2.3.2. Graúdo

7.2.3.2.1. Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

7.2.4. Água

7.2.4.1. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais silteosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

7.2.5. Cimento

7.2.5.1. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

7.2.5.2. O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

7.3. ARMAZENAMENTO

7.3.1. De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

7.3.1.1. Aços

7.3.1.1.1. Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

7.3.1.2. Agregados

7.3.1.2.1. Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

7.3.1.3. Cimento

7.3.1.3.1. O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

7.3.1.4. Madeiras

7.3.1.4.1. As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

7.4. FORMAS

7.4.1. Generalidades

7.4.1.1. A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

7.4.2. Materiais:

7.4.2.1. Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

7.4.2.2. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

7.4.2.3. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

7.4.3. Execução

7.4.3.1. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

7.4.3.2. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

7.4.3.3. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

7.4.3.4. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

7.4.3.5. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

7.4.3.6. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá uso de tacos de madeira

7.4.3.7. Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

7.4.3.8. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

7.4.4. Escoramento

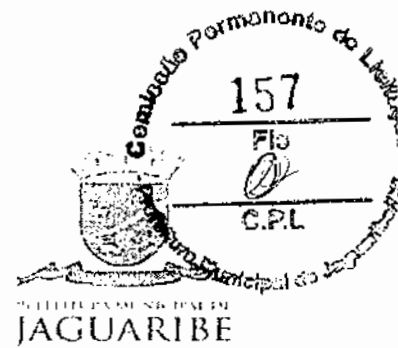
7.4.4.1. As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.

7.4.5. Precauções anteriores ao lançamento do concreto

7.4.5.1. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

7.4.5.2. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

7.5. ARMADURAS



7.5.1. Generalidades

7.5.1.1. As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

7.5.1.2. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

7.5.1.3. A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

7.5.1.4. Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

7.5.1.5. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

7.5.1.6. É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

7.5.1.7. Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

7.5.2. Cobertura de concreto

7.5.2.1. Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.



7.5.2.2. Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

7.5.3. Limpeza

7.5.3.1. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

7.5.3.2. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

7.5.3.3. Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

7.5.4. Dobramento

7.5.4.1. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

7.5.4.2. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

7.5.5. Emendas

7.5.5.1. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

7.5.5.2. As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

7.5.6. Fixadores e espaçadores

7.5.6.1. Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

7.5.7. Proteção

7.5.7.1. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

7.5.7.2. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

7.6. PREPARO DO CONCRETO

7.6.1. Generalidades

7.6.1.1. O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

7.6.1.2. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

7.6.2. Materiais

7.6.2.1. Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

7.6.2.2. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

7.6.2.3. No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

7.6.2.4. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

7.6.3. Ensaios

7.6.3.1. Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

7.6.3.2. Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

7.6.3.3. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados.

7.6.3.4. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries.

7.6.3.5. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

7.6.3.6. Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

7.6.4. Dosagem

7.6.4.1. Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

7.6.4.2. Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

7.7. MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

7.7.1. O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

7.7.2. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

7.7.3. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

7.7.4. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

7.8. TRANSPORTE DO CONCRETO

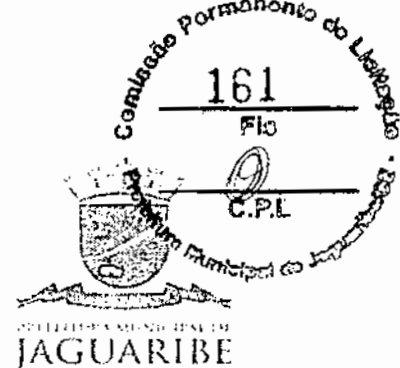
7.8.1. O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

7.8.2. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

8.8.3. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007

7.9. LANÇAMENTO DO CONCRETO

7.9.1. O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.



7.9.2. A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

7.9.3. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.

7.9.4. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

7.9.5 Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

7.9.6. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

7.9.7. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

7.9.8. No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

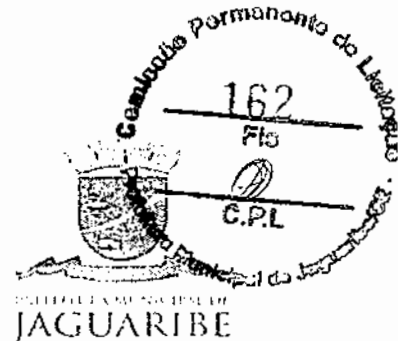
7.9.9. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

7.9.10. A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

7.9.11. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

7.9.12. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

7.9.13. Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.



7.9.14. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

7.9.15. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

7.10. ADENSAMENTO DO CONCRETO

7.10.1. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

7.10.2. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

7.10.3. O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

7.10.4. Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da Fiscalização e a medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

7.10.5. Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

7.10.6. Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

7.11. JUNTAS DE CONCRETAGEM

7.11.1. Nos locais previstos para se criar juntas de concreto, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda nata de cimento que tenha ficado sobre ela, tornando-a assim mais áspera possível.

7.11.2. Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

7.11.3. A Fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o devido rigor. O tratamento da junta de dilatação será com silicone ou similar. Também, seguir-se-á o disposto na norma NBR 6118/2007.

7.12. CURA DO CONCRETO

7.12.1. Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

7.12.2. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

7.12.3. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

7.12.4. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

7.12.5. Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

7.12.6. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

7.13. DESFORMA DA ESTRUTURA

7.13.1. As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada

7.13.2. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

7.13.3. Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontalotes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

7.13.4. Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

7.14. REPAROS ESTRUTURAIS

7.14.1. No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).

7.14.2. As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

7.14.3. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

7.15. PILARES

7.15.1. Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

7.16. VIGAS

7.16.1. Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

7.17. TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

7.17.1. Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

7.18. ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA

7.18.1. Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

8.0 – COBERTURA

8.1. A estrutura da cobertura será em aço tipo FINK com resistência para vão de 30m, e colunas com pé direito de 6,00m.

8.2. Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 5004, Chapas finas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica;
- ABNT NBR 5920, Bobinas e chapas finas laminadas a frio e de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos;

- ABNT NBR 6120, Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6123, Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 6649, Chapas finas a frio de aço-carbono para uso estrutural;
- ABNT NBR 6650, Chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural;
- ABNT NBR 7242, Peça fundida de aço de alta resistência para fins estruturais;
- ABNT NBR 8094, Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina;
- ABNT NBR 8096, Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 8800, Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- ABNT NBR 14323, Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio – Procedimento;
- ABNT NBR 14762, Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;

8.3. Telhas termo acústicas tipo “sanduiche”

8.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas termo acústicas, “tipo sanduiche”, com preenchimento em PIR, fixadas sobre a estrutura metálica.

Largura útil: 1.000mm

Espessura: 30 mm

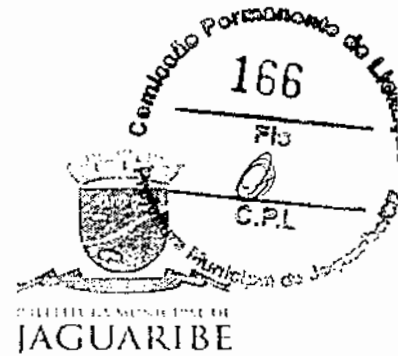
Comprimento: Conforme projeto

As telhas são do tipo trapezoidal, sendo formadas pelas seguintes camadas:

- Revestimento superior em aço galvanizado de espessura #0,50mm.
- Núcleo em Espuma rígida de Poliisocianurato (PIR), com densidade média entre 38 a 42 kg/m³.
- Revestimento inferior em aço galvanizado pré-pintado na cor branca de espessura #0,43mm.
- Modelo de Referência: Isotelha IF30mm 6kg/m²

8.3.2. Sequência de execução:

A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na “onda alta” da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo “macho-fêmea” para garantia de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.



9.0 – REVESTIMENTO

9.1. Considerações Gerais

9.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

9.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

9.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

9.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

9.1.5. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

9.2. Chapisco

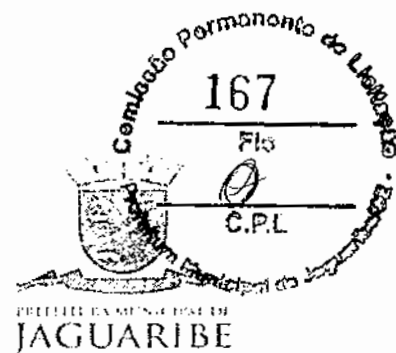
9.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

9.3. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

9.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

9.3.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

7



9.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

9.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

9.3.5. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

9.3.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

9.4. Revestimento em Pedras Naturais Decorativas

9.4.1. Nos lugares determinados em projeto serão aplicados revestimentos com pedras naturais decorativas assentados sobre emboço.

10.0 – PAVIMENTAÇÃO

10.1. Piso em Blocos Intertravados de Concreto

10.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Tipo 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 19,9x10x4 cm, cor natural com 35 MPa;

Tipo 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 8cm de espessura, 35 MPa para tráfego pesado.

10.1.2. Sequência de execução:

- Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.

10.1.3. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 15805: 2010 - Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios;
- _ ABNT NBR 9781:1987 - Peças de concreto para pavimentação - Especificação;
- _ ABNT NBR 9780:1987 - Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão.

11.0 – PINTURA

11.1. Normas Gerais

11.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

11.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

11.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

11.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

11.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

11.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

11.1.7. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

11.1.8. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

11.1.9. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

11.1.10. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

12.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

12.1. Considerações Gerais

12.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na **NBR 5410/2004**.

12.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

12.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

12.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

12.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

12.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos abrangerá os seguintes itens:

- Entrada e medição para energia elétrica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- Distribuição de circuitos de iluminação.
- Fornecimento e colocação de luminárias externas.

12.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

12.2.1. Entrada e medição

12.2.1.1. O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na praça.

12.2.2. Alimentador Geral

12.2.2.1. Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

12.2.2.2. A entrada e a medição da energia elétrica obedecerá rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

12.2.3. Quadro Elétrico

12.2.3.1. A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.
- Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50ª, marca acima referenciada.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

12.2.4. Circuitos Elétricos Alimentadores

12.2.4.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

12.2.4.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

12.2.5. Condutores Elétricos

12.2.5.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolação para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca Pirelli ou similar.

12.2.5.2. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

12.2.6. Caixas de Passagem

12.2.6.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem em alvenaria com tampo de concreto.

12.2.7. Luminárias

12.2.7.1. As luminárias serão de LED com refletor retangular, bivolt com luz branca.

12.3. Diversos

12.3.1. Todas as instalações deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração da concessionária de que a entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

12.3.2. Todos os aparelhos de iluminação e interruptores deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

13.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

13.1. Considerações Gerais

13.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na **NBR 5626/98**.

13.1.2. O abastecimento de água potável se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

13.1.3. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento das valas abertas pelo solo.

13.2. Dutos e Conexões

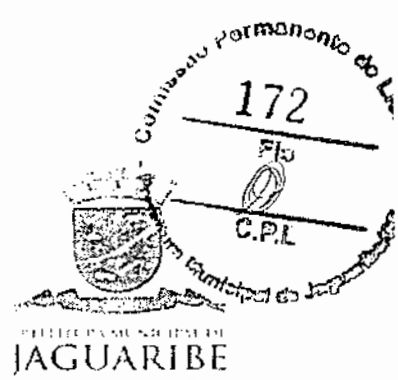
13.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

13.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.


14.0 – SERVIÇOS FINAIS

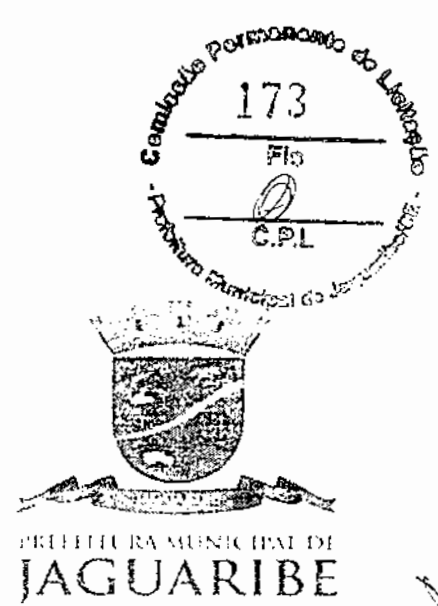
14.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água e luz).

14.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.



14.3. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).


Tayrone José Gonçalves
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A124289-0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIAL DE CÁLCULO

**Objeto: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS
DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE

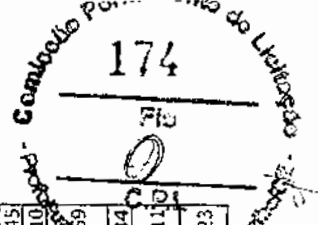
JUNHO/2018

f

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	DATA: JUNHO/2018 BDI: 26,88% FONTE: SEINFRA VERSÃO: 024.1 DESONERADA ENCARGOS: 87,01% REF: mar/16 SINAPI: 2018/03 DESONERADA 88,68% abr/18
--	--

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	12,00	231,43	62,21	293,64	60.243,65
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.919,96	0,29	0,08	0,37	3.523,68
1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	1.639,10	13,61	3,66	17,27	1.080,39
1.4	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	M2	1.280,74	14,48	3,89	18,37	28.307,26
1.5	C2207	RETRADA DE GUÍAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	SEINFRA	M	572,20	5,24	1,41	6,65	23.527,19
2.0 MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	352,40	2,81	0,76	3,57	3.805,13
2.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	352,40	23,70	6,37	30,07	13.074,91
2.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	31,65	24,18	6,50	30,68	1.258,07
2.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	12,66	15,51	4,17	19,68	10.596,67
3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									
3.1	C0217	ARMADURA CA-50 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	178,50	5,64	1,78	8,42	56.320,53
3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	376,76	6,67	1,79	8,46	1.502,97
3.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1.306,66	7,25	1,95	9,20	3.187,39
3.4	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	1,68	291,13	78,26	369,39	12.021,27
3.5	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	46,47	307,59	82,68	390,27	620,58
3.6	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	27,82	87,59	23,54	111,13	18.135,85
3.7	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	119,12	103,27	27,76	131,03	3.091,64
3.8	17488	CHAPA DE AÇO 10 MM	SEINFRA	KG	433,98	3,91	1,05	4,96	15.608,29
4.0 PAREDES E PAINÉIS									
4.1	C3615	ALVENARIA DE TIOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=22 cm	SEINFRA	M2	14,40	205,97	55,36	261,33	3.763,15
5.0 COBERTURA									
5.1	C1333	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VAO DE 30m	SEINFRA	M2	159,96	105,44	28,34	133,78	59.509,14
5.2	C0819	COLONAS PIPE DIREITO DE 6m VAO DE 30m	SEINFRA	M2	159,96	45,35	12,19	57,54	21.399,45
5.3	C2126	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	SEINFRA	M2	203,36	112,03	30,11	142,14	9.204,10
6.0 REVESTIMENTOS									
6.1	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:2:9 ESP. = 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	46,74	20,52	5,52	26,04	28.908,59
6.2	C1866	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	46,74	49,02	13,18	62,20	4.184,34
									18.117,10
									2.907,23





ORÇAMENTO CONSOLIDADO

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

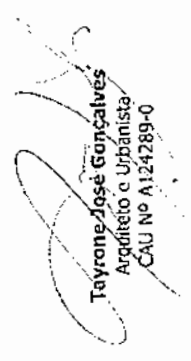
DATA: JUNHO/2018
 BDI: 26,88%
 ENCARGOS: 87,01%
 REF. mar/16
 abt/18

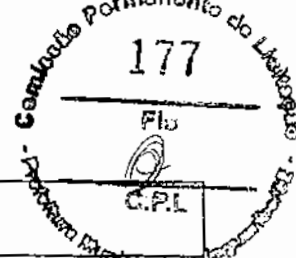
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
7.0 PISOS									
7.1	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	208,05	45,21	12,15	57,36	155.351,76
7.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	645,06	65,72	17,67	83,39	11.933,75
7.3	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	SEINFRA	M2	1.435,46	35,58	9,56	45,14	53.791,55
7.4	C0365	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	535,16	17,41	4,68	22,09	64.796,66
7.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	327,83	17,37	4,67	22,04	11.821,68
7.6	C4624	PISO PODOATIL EXTERNO EM PNC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	70,06	65,05	17,49	82,54	7.225,37
8.1 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									
8.1	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	SEINFRA	UN	2,00	32,38	8,70	41,08	5.782,75
8.2	C2625	TUBO PVC SOLID. HARROM INCL CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	59,85	13,53	3,64	17,17	1.387,40
8.3	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	SEINFRA	UN	3,00	50,44	13,56	64,00	82,16
8.4	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	SEINFRA	M2	0,48	140,58	37,79	178,37	1.027,62
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
9.1	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	407,79	23,02	6,19	29,21	192,00
9.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	60,50	10,70	2,88	13,58	85,62
9.3	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	1.127,61	303,10	1.430,71	118.972,45
9.4	C3504	CAIXA ALVENARIA 7 REBOCO / C/ TANPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	49,00	94,24	25,33	119,57	2.861,42
9.5	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	UN	37,00	905,55	243,41	1.148,96	5.858,93
9.6	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	77,00	301,12	80,94	382,06	42.511,52
9.7	00039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	SINAPI	UN	13,00	162,71	43,74	206,45	29.418,62
9.8	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LAMPADA, ATE 250W	SEINFRA	UN	41,00	45,55	12,24	57,79	2.683,85
9.9	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	263,00	3,87	1,04	4,91	2.369,39
9.10	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 1MM2	SEINFRA	M	1.115,10	4,63	1,24	5,87	1.291,33
9.11	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	48,00	5,68	1,53	7,21	6.545,64
9.12	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	74,75	7,77	2,09	9,86	346,08
9.13	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	67,14	18,05	85,19	737,04
9.14	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	23,00	15,48	4,16	19,64	85,19
9.15	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	67,14	18,05	85,19	451,72
9.16	18875	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V	SEINFRA	UN	2,00	142,64	38,34	180,98	85,19
9.17	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm. C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	301,14	80,95	382,09	382,09
9.18	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	SEINFRA	UN	43,00	178,75	48,05	226,80	9.524,00
9.19	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm. C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	257,38	69,18	326,56	326,56
9.20	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	2,00	67,14	18,05	85,19	170,38


Comissão Permanente do Trabalho
 175
 21

ORÇAMENTO CONSOLIDADO	
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	DATA: JUNHO/2018 BDI: 26,88% ENCARGOS: 87,01% REF. mar/16 VERSÃO: 024.1 DESOVERADA SINAPI: 2018/03 DESOVERADA REF. abr/18

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI		
10.0	PINTURAS								4.447,26
10.1	C2542	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	SEINFRA	M2	177,67	11,06	2,97	14,03	2.492,71
10.2	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	M	80,70	19,09	5,13	24,22	1.954,55
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS								24.505,84
11.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.919,96	0,68	0,18	0,86	2.511,17
11.2	00010853	LETRA AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	SINAPI	UN	148,00	56,98	15,32	72,30	10.700,40
11.3	C3439	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TÍPOLO APARENTE	SEINFRA	M	41,00	217,11	58,36	275,47	11.294,27
12.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								18.031,12
12.1	CPRO.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEINFRA	MES	4,00	3.552,79	954,99	4.507,78	18.031,12
VALOR TOTAL:									519.731,55


 Tayrone José Gonçalves
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A124289-0



 <p>MUNICÍPIO MUNICIPAL DE JAGUARIBE</p>	PLANILHA DE SERVIÇOS	
	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	PÓRTICO TIPO A - BR 116 SENTIDO ICÓ-CE			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00
1.1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.122,44
1.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1.474,52
1.1.4	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	647,81
1.1.5	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	352,55
1.2	MOVIMENTO DE TERRA			
1.2.1	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	262,05
1.2.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	262,05
1.2.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	13,65
1.2.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,46
1.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
1.3.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	178,50
1.3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	54,30
1.3.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	554,50
1.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,27
1.3.5	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	19,39
1.3.6	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	27,82
1.4	PAREDES E PAINÉIS			
1.4.1	C3615	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=22 cm	M2	14,40
1.5	COBERTURA			
1.5.1	C1333	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 30m	M2	159,96
1.5.2	C0819	COLUNAS P/PE DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	159,96
1.5.3	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	M2	203,36
1.6	REVESTIMENTOS			
1.6.1	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	46,74
1.6.2	C1866	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	46,74
1.7	PISOS			
1.7.1	C2864	LASTRO DE PO DE PEDRA	M3	153,68
1.7.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	645,06
1.7.3	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	891,74
1.7.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	346,38



CAROLINA DE ALMEIDA
JAGUARIBE

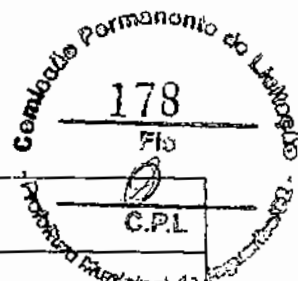
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

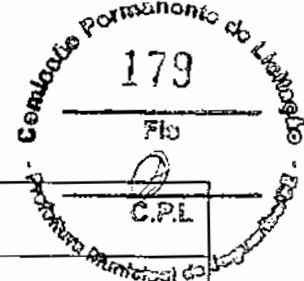
DATA: JUNHO/2018

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE




ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.7.5	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	202,97
1.7.6	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	36,31
1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
1.8.1	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	UN	1,00
1.8.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	43,35
1.8.3	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	2,00
1.8.4	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	0,32
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.9.1	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	234,00
1.9.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	60,50
1.9.3	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00
1.9.4	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	33,00
1.9.5	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	27,00
1.9.6	00039391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	58,00
1.9.7	00039390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	5,00
1.9.8	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	29,00
1.9.9	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	178,00
1.9.10	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	654,60
1.9.11	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	24,00
1.9.12	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	29,75
1.9.13	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00
1.9.14	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	13,00
1.9.15	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00
1.9.16	I8875	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V	UN	1,00
1.9.17	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
1.9.18	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	30,00
1.10	PINTURAS			
1.10.1	C2542	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	64,08
1.10.2	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO A BASE DE EMULSAO ACRÍLICA	M	70,80
1.11	SERVIÇOS DIVERSOS			
1.11.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.122,44
1.11.2	00010853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	106,00

f



<p>MUNICÍPIO DE JAGUARIBE</p>	PLANILHA DE SERVIÇOS		
	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	DATA: JUNHO/2018	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.11.3	C3439	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TIJOLO APARENTE	M	27,00
2	PORTICO TIPO B - BR 116 SENTIDO FORTALEZA-CE			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	797,52
2.1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	164,58
2.1.3	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	632,93
2.1.4	C2207	RETIRADA DE GUÍAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	219,65
2.2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.2.1	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	90,35
2.2.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	90,35
2.2.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	18,00
2.2.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	7,20
2.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
2.3.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	752,16
2.3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	322,46
2.3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,41
2.3.4	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	27,08
2.3.5	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	119,12
2.3.6	17480	CHAPA DE AÇO 10 MM	KG	433,98
2.4	PISOS			
2.4.1	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	54,37
2.4.2	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	543,72
2.4.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	33,75
2.4.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	188,78
2.4.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	124,86
2.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
2.5.1	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	UN	1,00
2.5.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	16,50
2.5.3	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	1,00
2.5.4	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	0,16
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
2.6.1	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	173,79
2.6.2	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00

 JAGUARIBE	PLANILHA DE SERVIÇOS	
	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
2.6.3	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	16,00
2.6.4	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	10,00
2.6.5	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	19,00
2.6.6	00039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	8,00
2.6.7	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	12,00
2.6.8	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	85,00
2.6.9	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	460,50
2.6.10	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	24,00
2.6.11	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	45,00
2.6.12	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
2.6.13	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00
2.6.14	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	10,00
2.6.15	I8875	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V	UN	1,00
2.6.16	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	13,00
2.7	PINTURAS			
2.7.1	C2542	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	113,59
2.7.2	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	9,90
2.8	SERVIÇOS DIVERSOS			
2.8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	797,52
2.8.2	00010853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	42,00
2.8.3	C3439	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TJOLO APARENTE	M	14,00


Tayrone José Gonçalves
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A124289-0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: JUNHO/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	60.243,65	11,59%	42.170,56	30%	18.073,10	-	-	-	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	13.074,91	50%	6.537,46	30%	3.922,47	20%	2.614,98	-	-
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	56.320,53	40%	22.526,21	40%	22.528,21	20%	11.264,11	-	-
4.0	PAREDES E PAINÉIS	3.763,15	0,72%	-	30%	1.128,95	70%	2.634,21	-	-
5.0	COBERTURA	59.509,14	11,45%	14.877,29	25%	14.877,29	25%	14.877,29	25%	14.877,29
6.0	REVESTIMENTOS	4.124,34	0,79%	-	-	-	20%	824,87	80%	3.299,47
7.0	PISOS	155.351,76	29,89%	-	30%	46.605,53	40%	62.140,70	30%	46.605,53
8.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1.387,40	0,27%	138,74	10%	138,74	10%	138,74	70%	971,18
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	118.972,45	22,89%	11.897,25	20%	23.794,49	30%	35.691,74	40%	47.588,98
10.0	PINTURAS	4.447,26	0,86%	-	-	-	40%	1.778,90	60%	2.668,36
11.0	SERVICOS DIVERSOS	24.505,84	4,72%	-	-	-	50%	12.252,92	50%	12.252,92
12.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	18.031,12	3,47%	4.507,78	25%	4.507,78	25%	4.507,78	25%	4.507,78
TOTAL GERAL		519.731,55	100,00%	102.657,27	26,09%	238.233,82	74,45%	386.960,05	100,00%	519.731,55

Tayrone José Gonçalves
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A124289-0





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE P.L. DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: JUNHO/2018



PÓRTICO TIPO A - BR 116 SENTIDO ICO-CE

1.1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		QTD	
DIMENSÕES	3,00*4,00	12,00	12,00
			12,00

1.1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		QTD	
ÁREA	2122,44	2.122,44	2.122,44
			2.122,44

1.1.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		QTD	
ÁREA	581,28+831,32+61,92	1.474,52	1.474,52
			1.474,52

1.1.4. C1062 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M2)

		QTD	
ÁREA	709,73-61,92	647,81	647,81
			647,81

1.1.5. C2207 - RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO (M)

		QTD	
PERÍMETRO	164,27+75,60+112,68	352,55	352,55
			352,55

1.2.1. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		QTD	
PISO CIMENTADO	1474,52*0,06	88,47	88,47
ASFALTO	647,81*0,05	32,39	32,39
MEIO FIO	(0,12*0,30)*352,55	12,69	12,69
60% DO REATERRO DO MEIO-FIO	0,60*(202,97+346,38)*(0,4*0,25)	32,96	32,96
60% DAS ESCAVAÇÕES - ITEM 1.2.3	13,65*0,60	8,19	8,19
FATOR DE EMPOLAMENTO 50%	174,70*0,50	87,35	87,35
			262,05

1.2.2. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

		QTD	
IDEM AO ITEM 1.2.1	262,05	262,05	262,05
			262,05

1.2.3. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		QTD	
FUNDAÇÕES	1,00*1,00*1,50+3,00*3,00*1,35	13,65	13,65
			13,65

1.2.4. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		QTD	
40% DO ITEM 1.2.3	13,65*0,40	5,46	5,46
			5,46

1.3.1. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

		QTD	
PESO	156,3+6,3+15,9	178,50	178,50
			178,50

1.3.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)


		QTD	
PESO	54,3	54,30	54,30
			54,30

1.3.3. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

		QTD	
PESO	201,6+99,4+44,9+75,8+132,8	554,50	554,50
			554,50

1.3.4. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		QTD	

	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	DATA: JUNHO/2018	

REGULARIZAÇÕES DAS FUNDACÕES	2,25*2,8*0,05*2+1,00*1,00*0,05*2+1,20*9,00*0,05	1,27	1,27
			1,27

1.3.5. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
SAPATAS	3,7+5,3	9,00	9,00
PILARES	4,33	4,33	4,33
BASE DO PAINEL	((1,20+0,70)*0,69/2)*9,00	5,13	5,13
VIGAS BALDRAME	0,93	0,93	0,93
			19,39

1.3.6. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

			QTD
DIMENSÕES	36,92/3	12,31	12,31
BASE DO PAINEL	((0,6+0,25)*9*2)/3	5,10	5,10
VIGAS BALDRAME	11,65/3	3,88	3,88
FUNDACÕES	(11,60+8,00)/3	6,53	6,53
			27,82

1.4.1. C3615 - ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=22 cm (M2)

			QTD
DIMENSÕES	9,00*1,60	14,40	14,40
			14,40

1.5.1. C1333 - ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 30m (M2)

			QTD
ÁREA	6,20*25,80	159,96	159,96
			159,96

1.5.2. C0819 - COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m (M2)

			QTD
ÁREA	159,96	159,96	159,96
			159,96

1.5.3. C2426 - TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL (M2)

			QTD
DIMENSÕES	(26,30+6,50)*6,20	203,36	203,36
			203,36

1.6.1. C1213 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
ÁREA DOS PILARES DO PÓRTICO	46,74	46,74	46,74
			46,74

1.6.2. C1866 - PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

			QTD
PILARES DO PORTICO	(13,35*4*1,1)-12,00	46,74	46,74
			46,74

1.7.1. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

	ALTURA	AREA	QTD
PAVIMENTAÇÃO DA PRACA (ÁREA*ALTURA)	0,10	891,74	89,17
PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA (ÁREA*ALTURA)	0,10	645,06	64,51
			153,68


1.7.2. C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

			QTD
AREA	645,06	645,06	645,06
			645,06

1.7.3. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)

			QTD
AREA	60,33+473,95+357,46	891,74	891,74
			891,74



 MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	DATA: JUNHO/2018	

1.7.4. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		QTD	
EXTENSÃO	346,38	346,38	346,38
			346,38

1.7.5. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

		QTD	
PERÍMETRO DOS JARDINS	34,06+53,39+49,83+65,69	202,97	202,97
			202,97

1.7.6. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

		QTD	
PISO TÁTIL - ALERTA (POR PEÇAS)	(162+10*4+25*9+24+22+18*2+7*6+15*2)*(0,25*0,25)	36,31	36,31
			36,31

1.8.2. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

		QTD	
QUANTIDADE	39,41*1,1	43,35	43,35
			43,35

1.8.3. C4000 - TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	2,00	2,00	2,00
			2,00

1.8.4. C0604 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIPO COMUM (M2)

		QTD	
PARA AS TORNEIRAS DE JARDINS	0,40*0,40*2	0,32	0,32
			0,32

1.9.1. C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

		QTD	
QUANTIDADE	84,49+34,81*2+34,29+27,37+5,51+12,72	234,00	234,00
			234,00

1.9.2. C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

		QTD	
QUANTIDADE	8,50*3+3+16+16	60,50	60,50
			60,50

1.9.3. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

1.9.4. C3504 - CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	33,00	33,00	33,00
			33,00

1.9.5. C3626 - POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)


		QTD	
QUANTIDADE	27,00	27,00	27,00
			27,00

1.9.6. 00039391 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

		QTD	
ILUMINAÇÃO DOS POSTES	21*2+6	48,00	48,00
ILUMINAÇÃO DO PÓRTICO	10	10,00	10,00
			58,00

1.9.7. 00039390 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W (UN)

		QTD	
ILUMINAÇÃO LETREIRO PAINEL	3,00	3,00	3,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	DATA: JUNHO/2018	

C.P.L.
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe

ILUMINAÇÃO LETREIRO DO PÓRTICO	2,00	2,00	2,00
			5,00

1.9.8. C1029 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	29,00	29,00	29,00
			29,00

1.9.9. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

		QTD	
QUANTIDADE	70,00+4,00*27,00	178,00	178,00
			178,00

1.9.10. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

		QTD	
QUANTIDADE	654,6	654,60	654,60
			654,60

1.9.11. C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

		QTD	
QUANTIDADE	24,00	24,00	24,00
			24,00

1.9.12. C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

		QTD	
QUANTIDADE	29,75	29,75	29,75
			29,75

1.9.13. C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

1.9.14. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	13,00	13,00	13,00
			13,00

1.9.15. C1118 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

1.9.16. I8875 - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

1.9.17. C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

1.9.18. C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

		QTD	
QUADRO DE MEDIÇÃO	3,00	3,00	3,00
POSTES METÁLICOS	27,00	27,00	27,00
			30,00

1.10.1. C2542 - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE (M2)

		QTD	
PILARES DO PÓRTICO	(13,35*4*1,1)-12,00	46,74	46,74
BASE DO PAINEL	(0,60+0,25)*(9,00*2+1,20*2)	17,34	17,34
			64,08


1.10.2. C1039 - DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (M)

		QTD	
PINTURA NO TRAFFIC CALME E RAMPAS	1,50*2,20*4+7,20*4*2	70,80	70,80
			70,80

1.11.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD	
ÁREA	2122,44	2.122,44	2.122,44

[Handwritten signature]

	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	DATA: JUNHO/2018	

		2.122,44	
1.11.2. 00010853 - LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO) (UN)			
		QTD	
QUANTIDADE (2x AJUSTAR O TAMANHO DE 40cm)	35*2+9*2+9*2	106,00	106,00
		106,00	

1.11.3. C3439 - BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TIJOLO APARENTE (M)			
		QTD	
QUANTIDADE	3,00*9	27,00	27,00
		27,00	

PORTICO TIPO B - BR 116 SENTIDO FORTALEZA-CE

2.1.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)			
		QTD	
ÁREA	797,52	797,52	797,52
		797,52	

2.1.2. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)			
		QTD	
ÁREA	164,58	164,58	164,58
		164,58	

2.1.3. C1062 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M2)			
		QTD	
ÁREA	632,93	632,93	632,93
		632,93	

2.1.4. C2207 - RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO (M)			
		QTD	
PERÍMETRO	146,37+73,28	219,65	219,65
		219,65	

2.2.1. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)			
		QTD	
ASFALTO	632,93*0,05	31,65	31,65
MEIO FIO	(0,12*0,30)*219,65	7,91	7,91
PISO CIMENTADO	164,58*0,06	9,87	9,87
60% DA ESCAVAÇÃO	18,00*0,60	10,80	10,80
FATOR DE EMPOLAMENTO 50%	60,23*0,50	30,12	30,12
		90,35	

2.2.2. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)			
		QTD	
IDEM AO ITEM 2.2.1	90,35	90,35	90,35
		90,35	

2.2.3. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)			
		QTD	
FUNDAÇÕES	3,00*3,00*2	18,00	18,00
		18,00	

2.2.4. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)			
		QTD	
40% DO ITEM 2.2.3	18,00*0,40	7,20	7,20
		7,20	

2.3.1. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)			
		QTD	
PESO AÇO (BITOLA 12.5)	198,7+59,00+70,00	327,70	327,70
PESO AÇO (BITOLA 16.0)	82,3+66,00	148,30	148,30
PESO AÇO (BITOLA 20.0)	69,00	69,00	69,00
PESO AÇO (BITOLA 12.5) - FUNDAÇÃO	1,00*(5*1,90+12*4,35+6*2,68)	77,78	77,78
PESO AÇO (BITOLA 16.0) - FUNDAÇÃO	1,577*(4*2,83)	17,85	17,85
PESO AÇO (BITOLA 12.5) - LETREIRO	16,00+2,53	18,53	18,53

f



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: JUNHO/2018



PESO AÇO (BITOLA 16.0) - LETREIRO	40,3+52,7	93,00	93,00
			752,16

2.3.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
PESO AÇO (BITOLA 6.3)	113,6+22,00+45,60	181,20	181,20
PESO AÇO (BITOLA 10.0)	30,40	30,40	30,40
PESO AÇO (BITOLA 6.3) - FUNDAÇÃO	0,245*(19*4,69)	21,83	21,83
PESO AÇO (BITOLA 10.0) - FUNDAÇÃO	0,616*(13*5,03+10*2,11+10*2,71)	69,97	69,97
PESO AÇO (BITOLA 6.3) - LETREIRO	1+3,00+15,06	19,06	19,06
			322,46

2.3.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

			QTD
REGULARIZAÇÕES DAS FUNDAÇÕES DO ARCO	1,40*2,00*0,10	0,28	0,28
REGULARIZAÇÕES DAS FUNDAÇÕES DO LETREIRO	1,20*1,10*0,10	0,13	0,13
			0,41

2.3.4. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
PORTICO	5,85*0,60+18,16*0,9	19,85	19,85
FUNDAÇÕES PORTICO E PAINEL LETREIRO	1,40*2,00*1,9+1,20*1,10*0,50*1,10	6,05	6,05
PAINEL MENOR E LETREIRO	5,13*0,63*0,30+5,13*0,54*0,15*0,57*0,54+0,50*0,20*0,80	1,18	1,18
			27,08

2.3.5. C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

			QTD
DIMENSÕES - ARCO E LETREIRO	24,00*2+13,30*0,60+52*0,90	102,78	102,78
FUNDAÇÃO - PILAR ARCO	1,4*1,9*2+2,00*1,9*2	12,92	12,92
FUNDAÇÃO - LETREIRO	1,20*0,50*2+1,10*0,50*2	2,30	2,30
PILAR - LETREIRO	0,50*0,80*2+0,20*0,80*2	1,12	1,12
			119,12

2.3.6. I7480 - CHAPA DE AÇO 10 MM (KG)

			QTD
DIMENSÕES (CHAPA DE AÇO DO PÓRTICO)	(4,98+6,2+5,80+4,27+3,80+4,00)*0,20*74.695	433,98	433,98
			433,98

2.4.1. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

	ALTURA	ÁREA	QTD
PAVIMENTAÇÃO DA PRACA (ÁREA*ALTURA)	0,10	543,72	54,37
			54,37

2.4.2. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19.9x10x4)cm CINZA (M2)

			QTD
ÁREA	543,72	543,72	543,72
			543,72

2.4.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PNC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

			QTD
QUANTIDADE	0,30*0,30*8+0,30*0,30*367	33,75	33,75
			33,75

2.4.4. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

			QTD
EXTENSÃO	188,78	188,78	188,78
			188,78



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: JUNHO/2018



2.4.5. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

			QTD
PERÍMETRO DO CANTEIRO 1	81,26	81,26	81,26
PERÍMETRO DO CANTEIRO 2	43,60	43,60	43,60
			124,86

2.5.2. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

			QTD
QUANTIDADE	15*1,1	16,50	16,50
			16,50

2.5.3. C4000 - TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

2.5.4. C0604 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)

			QTD
PARA AS TORNEIRAS DE JARDINS	0,40*0,40*1	0,16	0,16
			0,16

2.6.1. C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

			QTD
QUANTIDADE	173,79	173,79	173,79
			173,79

2.6.2. C2090 - QUADRO P/ MEDICAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

2.6.3. C3504 - CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

			QTD
QUANTIDADE	16,00	16,00	16,00
			16,00

2.6.4. C3626 - POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

			QTD
QUANTIDADE	10,00	10,00	10,00
			10,00

2.6.5. 00039391 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

			QTD
ILUMINAÇÃO DOS POSTES	19,00	19,00	19,00
			19,00

2.6.6. 00039390 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W (UN)

			QTD
ILUMINAÇÃO LETREIRO DO PÓRTICO	5,00	5,00	5,00
ILUMINAÇÃO LETREIRO PAINEL	3,00	3,00	3,00
			8,00

2.6.7. C1029 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

			QTD
POSTES	10,00	10,00	10,00
REFLETORES	2,00	2,00	2,00
			12,00


2.6.8. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

			QTD
QUANTIDADE	4*10,00+45,00	85,00	85,00
			85,00

2.6.9. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

			QTD
QUANTIDADE	460,5	460,50	460,50
			460,50

2.6.10. C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	DATA: JUNHO/2018

			QTD
QUANTIDADE	24,00	24,00	24,00
			24,00

2.6.11. C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

			QTD
QUANTIDADE	45,00	45,00	45,00
			45,00

2.6.12. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

2.6.13. C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2,00	2,00	2,00
			2,00

2.6.14. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

			QTD
QUANTIDADE	10,00	10,00	10,00
			10,00

2.6.15. I8875 - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

2.6.16. C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

			QTD
QUADRO DE MEDIÇÃO	3,00	3,00	3,00
POSTES METÁLICOS	10,00	10,00	10,00
			13,00

2.7.1. C2542 - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE (M2)

			QTD
PAINEL E LETREIRO	5,13*0,78+0,57*2+0,27+0,30*2*9	10,81	10,81
PÓRTICO	24,00*2+13,30*0,60+52*0,90	102,78	102,78
			113,59

2.7.2. C1039 - DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (M)

			QTD
PINTURA NO TRAFFIC CALME E RAMPAS	1,50*2,20*3	9,90	9,90
			9,90

2.8.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

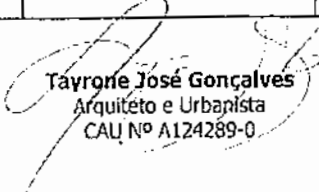
			QTD
ÁREA	797,52	797,52	797,52
			797,52

2.8.2. 00010853 - LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO) (UN)


			QTD
QUANTIDADE (2x AJUSTAR O TAMANHO DE 40cm)	21*2	42,00	42,00
			42,00

2.8.3. C3439 - BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TIJOLO APARENTE (M)

			QTD
QUANTIDADE	3,50*4	14,00	14,00
			14,00


Tairone José Gonçalves
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A124289-0

Comissão Permanente da Licitação
 190
 FLS
 02
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe

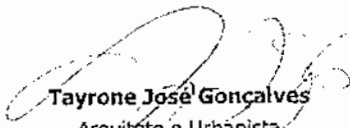
	COMPOSIÇÃO DO BDI	
	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	
	DATA: JUNHO/2018	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Administração Central (AC)	3,80%
Lucro (L)	6,16%
Despesas financeiras (DF)	0,59%
Seguros (S)	0,64%
Garantias (G)	0,16%
Riscos (R)	0,97%
Tributos (I)	11,15%
ISS	3,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	4,50%
BDI Cálculado =	26,88%
BDI Adotado =	26,88%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

- AC Taxa de rateio da administração central
- S Taxa representativa de seguros
- R Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
- G Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
- DF Taxa representativa de despesas financeiras
- L Lucro bruto
- I Impostos (ISS, PIS, CONFINS)
- CPRB Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta


Tayrone José Gonçalves
 Arquiteto e Urbanista
 C.A.U. Nº A124289-0



**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)
- TABELA SEINFRA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: JUNHO/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	-
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	46,45
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,56
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,90
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	15,46
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,50
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,30
GRUPO E		
E1		
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01

Tayrone José Gonçalves
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A124289-0



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)
- TABELA SINAPI

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: JUNHO/2018



ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	-
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,71
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92
B4	13º SALÁRIO	10,97
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,66
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,26
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,33
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	7,07
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,17
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,01
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,59
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	16,01
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,95
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,59
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,54
GRUPO E		
E1		
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-
TOTAL (A+B+C+D+E)		88,68

Tayroné José Gonçalves
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A124289-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	DATA: JUNHO/2018 BDI: 26,88%		
FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

C4541 - PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
I2391	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
I2543	SEINFRA	H	3,00000000	9,13	27,39
TOTAL MAO DE OBRA:				108,15	108,15
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	SEINFRA	UN	0,17000000	16,23	2,76
I1945	SEINFRA	UN	0,17000000	17,60	2,99
I2170	SEINFRA	M	1,50000000	22,40	33,60
I8395	SEINFRA	M2	1,00000000	79,39	79,39
TOTAL MATERIAL:				118,74	118,74
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	SEINFRA	M3	0,01250000	361,63	4,52
TOTAL SERVICO:				4,52	4,52
VALOR:				231,43	231,43

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	SEINFRA	H	0,00100000	61,00	0,06
I0758	SEINFRA	H	0,00200000	22,28	0,04
I0775	SEINFRA	H	0,00200000	24,69	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:				0,15	0,15
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	SEINFRA	H	0,00400000	10,47	0,04
I2382	SEINFRA	H	0,00200000	21,69	0,04
I2445	SEINFRA	H	0,00200000	23,19	0,05
TOTAL MAO DE OBRA:				0,13	0,13
VALOR:				0,29	0,29





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	DATA: JUNHO/2018 BDI: 26,88%		
FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,13000000	13,46	1,75
12543	SERVENTE	H	1,30000000	9,13	11,87
TOTAL MAO DE OBRA:					13,62
VALOR:					13,61

C1062 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10728	SEINFRA	H	0,10000000	87,63	8,76
10769	SEINFRA	H	0,30000000	16,01	4,80
TOTAL EQUIPAMENTO:					13,56
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,10000000	9,13	0,91
TOTAL MAO DE OBRA:					0,91
VALOR:					14,48

C2207 - RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,05000000	13,46	0,67
12543	SERVENTE	H	0,50000000	9,13	4,57
TOTAL MAO DE OBRA:					5,24
VALOR:					5,24

C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	SEINFRA	H	0,01040000	106,67	1,11
10708	SEINFRA	H	0,01040000	145,08	1,51
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,62
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,02080000	9,13	0,91
TOTAL MAO DE OBRA:					0,91
VALOR:					2,81



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	DATA: JUNHO/2018 BDI: 26,88%		
FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)					
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,22220000	106,67	23,70
				TOTAL EQUIPAMENTO:	23,70
				VALOR:	23,70

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,65000000	9,13	24,19
				TOTAL MAO DE OBRA:	24,19
				VALOR:	24,18

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	1,70000000	9,13	15,52
				TOTAL MAO DE OBRA:	15,52
				VALOR:	15,51

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,07000000	10,47	0,73
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,07000000	13,46	0,94
				TOTAL MAO DE OBRA:	1,67
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000000	9,97	0,20
10169	ACO CA-60	KG	1,15000000	4,14	4,76
				TOTAL MATERIAL:	4,96
				VALOR:	6,64

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000000	10,47	0,84
				TOTAL MAO DE OBRA:	0,84





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA
	SINAPI	2018/03 DESONERADA
		87,01%
		88,68%
		mar/16
		abr/18

I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,080000000	13,46	1,08
				TOTAL MAO DE OBRA:		1,92
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,020000000	9,97	0,20
I0163	ACO CA-50	SEINFRA	KG	1,150000000	3,96	4,55
				TOTAL MATERIAL:		4,75
				VALOR:		6,67

C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,100000000	10,47	1,05
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,100000000	13,46	1,35
				TOTAL MAO DE OBRA:		2,40
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,030000000	9,97	0,30
I0163	ACO CA-50	SEINFRA	KG	1,150000000	3,96	4,55
				TOTAL MATERIAL:		4,85
				VALOR:		7,25

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,000000000	9,13	91,30
				TOTAL MAO DE OBRA:		91,30
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,778000000	46,00	35,79
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,965800000	56,00	54,08
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,000000000	0,50	110,00
				TOTAL MATERIAL:		199,87
				VALOR:		291,13

C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,000000000	14,04	0,00
				TOTAL		0,00

196
 75
 Contacte Pernambuco de L...
 P.I.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA
	SEINAPI	2018/03 DESONERADA
		87,01%
		88,68%
		ENCARGOS
		REF.
		mar/16
		abr/18

10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	19,96	19,96
MAO DE OBRA					TOTAL EQUIPAMENTO:	19,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	9,13	54,78
MATERIAL					TOTAL MAO DE OBRA:	54,78
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,50	174,50
SERVICO					TOTAL MATERIAL:	174,50
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86690000	6,74	5,84
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	62,84	52,53
TOTAL SERVIÇO:					VALOR:	58,37
						307,59

C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	10,47	14,13
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	13,46	18,17
TOTAL MAO DE OBRA:					PREÇO UNITÁRIO	32,30
MATERIAL						
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	14,42	6,20
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	14,79	29,58
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	6,18	9,89
12408	PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	9,40	2,35
TOTAL MATERIAL:					VALOR:	55,27
						87,59

C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

MAO DE OBRA						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	10,47	2,62
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	13,46	3,37
TOTAL MAO DE OBRA:					PREÇO UNITÁRIO	16,04

Comissão Permanente do Trabalho
197
Fls

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	024.1 DESONERADA
		SINAPI	2018/03 DESONERADA
			ENCARGOS
			87,01%
			88,68%
			REF.
			mar/16
			abr/18

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	0,20000000	168,55	33,71
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	1,00000000	63,57	63,57
			TOTAL SERVICOS:		97,28
			VALOR:		103,27

I7480 - CHAPA DE AÇO 10 MM (KG)

VALOR:	3,91
---------------	-------------

C3615 - ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=22 cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	2,40000000	13,46	32,30
12543	SERVEANTE	H	2,40000000	9,13	21,91
			TOTAL MAO DE OBRA:		54,21
			COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16225	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO APARENTE LAMINADO (23x11x5)CM	UN	173,92000000	0,80	139,14

SERVICO

C0192	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRACO 1:4 C/100KG DE CIMENTO	M3	0,03800000	331,88	12,61
			TOTAL MATERIAL:		139,14
			COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
			TOTAL SERVICOS:		12,61
			VALOR:		205,97

C1333 - ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VAO DE 30m (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	H	1,79000000	10,47	18,74
11530	MONTADOR	H	2,10000000	13,46	28,27
			TOTAL MAO DE OBRA:		47,01
			COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	12,70000000	4,60	58,42



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA
	SINAPI	2018/03 DESONERADA
		ENCARGOS
		87,01%
		REF.
		abr/16
		88,68%
		abr/18

TOTAL MATERIAL:	58,42
VALOR:	105,44

C0819 - COLUNAS P/PE DIREITO DE 6m VAO DE 30m (M2)

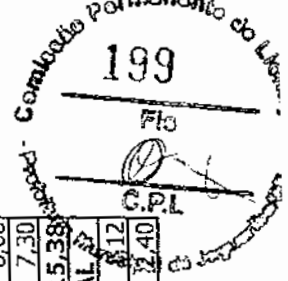
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	SEINFRA	H	0,77000000	10,47	8,06
11530	SEINFRA	H	0,89000000	13,46	11,98
TOTAL MAO DE OBRA:					20,04
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	SEINFRA	KG	5,50000000	4,60	25,30
TOTAL MATERIAL:					25,30
VALOR:					45,35

C2426 - TELHA DE ALUMINIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
12543	SEINFRA	H	0,30000000	9,13	2,74
TOTAL MAO DE OBRA:					6,78
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215	SEINFRA	UN	3,00000000	1,82	5,46
11920	SEINFRA	UN	3,00000000	0,27	0,81
12042	SEINFRA	M2	1,00000000	98,98	98,98
TOTAL MATERIAL:					105,25
VALOR:					112,03

C1213 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP. = 20mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,60000000	13,46	8,08
12543	SEINFRA	H	0,80000000	9,13	7,30
TOTAL MAO DE OBRA:					15,38
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,02430000	46,00	1,12
10441	SEINFRA	KG	3,24000000	0,74	2,40



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: JUNHO/2018
VERSÃO
 024.1 DESONERADA
 2018/03 DESONERADA

BDI: 26,88%
ENCARGOS
 87,01%
 88,68%
REF.
 mar/16
 abr/18

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,24000000	0,50	1,62
TOTAL MATERIAL:						5,14
VALOR:						20,52

C1866 - PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,25000000	13,46	3,37
12543	SEINFRA	H	0,55000000	9,13	5,02
TOTAL MAO DE OBRA:				8,39	8,39
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,03650000	46,00	1,68
10441	SEINFRA	KG	4,86000000	0,74	3,60
10805	SEINFRA	KG	10,95000000	0,50	5,48
11604	SEINFRA	M2	1,00000000	29,88	29,88
TOTAL MATERIAL:				40,64	40,64
VALOR:				49,02	49,02

C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	1,30000000	9,13	11,86
TOTAL MAO DE OBRA:				11,86	11,86
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	SEINFRA	M3	1,15000000	29,00	33,35
TOTAL MATERIAL:				33,35	33,35
VALOR:				45,21	45,21

C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	SEINFRA	H	0,75000000	13,46	10,10
12543	SEINFRA	H	1,00000000	9,13	9,13
TOTAL MAO DE OBRA:				19,23	19,23
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	SEINFRA	M3	0,15000000	50,00	7,50
TOTAL MATERIAL:				50,00	50,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA
	SINAPI	2018/03 DESONERADA
		ENCARGOS
		87,01%
		88,68%
		REF.
		mar/16
		abr/18

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	0,50	2,25
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	35,00	36,75
					TOTAL MATERIAL:	46,50
					VALOR:	65,72

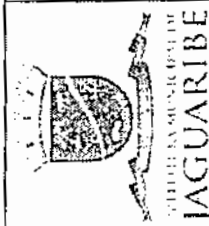
C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,50000000	13,46	6,73
12543	SERVELENTE	H	0,75000000	9,13	6,85
				TOTAL MAO DE OBRA:	13,58
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16231	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - CINZA	UN	51,00000000	0,43	21,93
				TOTAL MATERIAL:	21,93
				VALOR:	35,58

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,15000000	13,46	2,02
12543	SERVELENTE	H	0,25000000	9,13	2,28
				TOTAL MAO DE OBRA:	4,30
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,00000000	3,00	3,00
				TOTAL MATERIAL:	3,00
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CATAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25000000	3,01	0,75
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,01500000	24,18	0,36
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,03700000	3,70	0,14
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,03400000	260,45	8,96
				TOTAL SERVIÇO:	10,01





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 024.1 DESONERADA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	FONTE: SINAPI	ENCARGOS: 87,01% 88,68%
		REF.: mar/16 abr/18

VALOR: 17,41

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,18000000	13,46	2,42
12543	SEINFRA	H	0,36000000	9,13	3,29
TOTAL MAO DE OBRA:					5,71
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	SEINFRA	M	1,00000000	11,27	11,27
TOTAL MATERIAL:					11,27
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	SEINFRA	M3	0,00100000	390,20	0,39
TOTAL SERVIÇO:					0,39
VALOR:					17,37

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	SEINFRA	H	1,60000000	13,46	21,54
12543	SEINFRA	H	1,25000000	9,13	11,41
TOTAL MAO DE OBRA:					32,95
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,01820000	46,00	0,84
10441	SEINFRA	KG	2,73000000	0,74	2,02
10805	SEINFRA	KG	2,80000000	0,50	1,40
18623	SEINFRA	M2	1,10000000	25,31	27,84
TOTAL MATERIAL:					32,10
VALOR:					65,05

C2865 - LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRAO CAGECE (UN)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10786	SEINFRA	H	0,15000000	62,44	9,37
TOTAL					9,37



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA
	SINAPI	2018/03 DESONERADA
		ENCARGOS
		87,01%
		88,68%
		REF.
		mar/16
		abr/18

		TOTAL EQUIPAMENTO:	
		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
MAO DE OBRA			9,37
I2320	ENCANADOR	0,90000000	12,11
I2543	SERVEANTE	0,60000000	5,48
			TOTAL MAO DE OBRA:
			17,59
MATERIAL			
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	0,05000000	6,50
			TOTAL MATERIAL:
			0,33
SERVICO			
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0,01300000	291,24
C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	0,03000000	43,72
			TOTAL SERVIÇO:
			5,10
			VALOR:
			32,38

		TOTAL MAO DE OBRA:	
		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)			
MAO DE OBRA			
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	0,40000000	10,47
I2320	ENCANADOR	0,40000000	5,38
			TOTAL MAO DE OBRA:
			9,57
MATERIAL			
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,00080000	38,25
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,00030000	27,30
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	1,60000000	2,45
			TOTAL MATERIAL:
			3,96
			VALOR:
			13,53

		TOTAL MAO DE OBRA:	
		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
C4000 - TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA (UN)			
MAO DE OBRA			
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	0,50000000	10,47
I2320	ENCANADOR	0,25000000	13,46
			TOTAL MAO DE OBRA:
			8,61



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA
	SINAPI	2018/03 DESONERADA
		ENCARGOS
		87,01%
		REF.
		mar/16
		abr/18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	SEINFRA	M	1,00000000	0,38	0,38
17496	SEINFRA	UN	1,00000000	41,46	41,46
TOTAL MATERIAL:					41,84
VALOR:					50,44

C0604 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	3,20000000	13,46	43,07
12543	SEINFRA	H	4,02000000	9,13	36,70
TOTAL MAO DE OBRA:					79,77
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,09900000	46,00	4,55
10441	SEINFRA	KG	10,37000000	0,74	7,67
10805	SEINFRA	KG	17,66000000	0,50	8,83
12082	SEINFRA	UN	159,00000000	0,25	39,75
TOTAL MATERIAL:					60,80
VALOR:					140,58

C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,60000000	10,47	6,28
12312	SEINFRA	H	0,60000000	13,46	8,08
TOTAL MAO DE OBRA:					14,36
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11068	SEINFRA	M	1,10000000	7,87	8,66
TOTAL MATERIAL:					8,66
VALOR:					23,02

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,30000000	10,47	3,14
12312	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:					7,18
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11068	SEINFRA	M	1,10000000	7,87	8,66
TOTAL MATERIAL:					8,66
VALOR:					15,84

Comissão Permanente de Licitação



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA
	SINAPI	2018/03 DESONERADA
		ENCARGOS
		87,01%
		REF.
		mar/16
		abr/18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075	SEINFRA	M	1,10000000	3,20	3,52
				TOTAL MAO DE OBRA:	7,18
				TOTAL MATERIAL:	3,52
				VALOR:	10,70

C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	4,80000000	10,47	50,26
12312	SEINFRA	H	4,80000000	13,46	64,61
				TOTAL MAO DE OBRA:	114,87

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10126	SEINFRA	UN	3,00000000	0,82	2,46
10285	SEINFRA	UN	3,00000000	0,96	2,88
10338	SEINFRA	M	2,00000000	8,05	16,10
10355	SEINFRA	M	1,00000000	4,33	4,33
10436	SEINFRA	UN	1,00000000	74,31	74,31
10551	SEINFRA	UN	1,00000000	315,71	315,71
10841	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
11071	SEINFRA	M	1,50000000	2,20	3,30
11243	SEINFRA	UN	1,00000000	48,37	48,37
11720	SEINFRA	UN	1,00000000	542,90	542,90
				TOTAL MATERIAL:	1012,71
				VALOR:	1.127,61

C3504 - CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	SEINFRA	M2	0,80000000	66,47	53,18
C0218	SEINFRA	KG	0,78000000	6,88	5,37
C0840	SEINFRA	M3	0,02520000	309,75	7,81
				TOTAL MATERIAL:	67,36
				VALOR:	1.127,61

Comissão Permanente do Trabalho
205
Fls



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA SINAPI	024.1 DESONERADA 2018/03 DESONERADA
			ENCARGOS
			87,01% 88,68%
			REF.
			mar/16 abr/18

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,21600000	24,18	5,22
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X	M2	0,12000000	87,59	10,51
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	M2	0,60000000	20,27	12,16
				TOTAL SERVIÇO:	94,25
				VALOR:	94,24

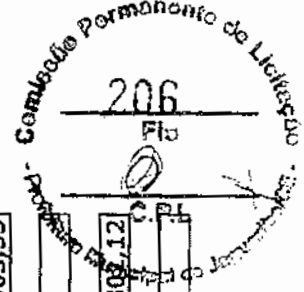
C3626 - POSTE METALICO DECORATIVO CONICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINARIAS DECORATIVAS (UN)					
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	13,46
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	H	32,00000000	9,13
				TOTAL MAO DE OBRA:	296,87

MATERIAL					
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,16800000	46,00
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,21100000	56,00
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	16,00000000	1,21
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	53,00000000	0,50
I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	5,66
I6695	SUPORTE METALICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	106,12
I6696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	414,64
				TOTAL MATERIAL:	608,81
				VALOR:	905,55

00039391 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

VALOR: 309,12

00039390 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W (UN)





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: JUNHO/2018

BDI: 26,88%

FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

VALOR: 162,71

C1029 - CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA, ATÉ 250W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,80000000	10,47	8,38
12312	SEINFRA	H	0,80000000	13,46	10,77
TOTAL MAO DE OBRA:					19,15
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10503	SEINFRA	UN	1,00000000	26,40	26,40
TOTAL MATERIAL:					26,40
VALOR:					45,55

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

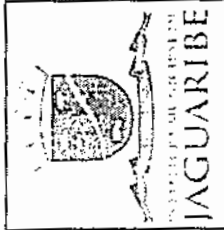
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,11000000	10,47	1,15
12312	SEINFRA	H	0,11000000	13,46	1,48
TOTAL MAO DE OBRA:					2,63
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	SEINFRA	M	1,02000000	1,21	1,23
TOTAL MATERIAL:					1,23
VALOR:					3,87

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,12000000	10,47	1,26
12312	SEINFRA	H	0,12000000	13,46	1,62
TOTAL MAO DE OBRA:					2,88
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357	SEINFRA	M	1,02000000	1,72	1,75
TOTAL MATERIAL:					1,75
VALOR:					4,63

Comissão Permanente de Licitação
207

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	VERSÃO: 024.1 DESONERADA	ENCARGOS: 87,01%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI: 2018/03 DESONERADA	REF.: mar/16 abr/18

C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	SEINFRA	H	0,13000000	10,47	1,36	
12312	SEINFRA	H	0,13000000	13,46	1,75	
				TOTAL MAO DE OBRA:	3,11	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10358	SEINFRA	M	1,02000000	2,52	2,57	
				TOTAL MATERIAL:	2,57	
				VALOR:	5,68	

C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	SEINFRA	H	0,14000000	10,47	1,47	
12312	SEINFRA	H	0,14000000	13,46	1,88	
				TOTAL MAO DE OBRA:	3,35	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10355	SEINFRA	M	1,02000000	4,33	4,42	
				TOTAL MATERIAL:	4,42	
				VALOR:	7,77	

C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	SEINFRA	H	0,90000000	10,47	9,42	
12312	SEINFRA	H	0,90000000	13,46	12,11	
				TOTAL MAO DE OBRA:	21,53	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11008	SEINFRA	UN	1,00000000	45,60	45,60	
				TOTAL MATERIAL:	45,60	
				VALOR:	67,14	

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

Comissão
208
715
C.P.D.



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	VERSÃO	ENCARGOS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA 024.1 DESONERADA	87,01%
	SINAPI 2018/03 DESONERADA	88,68%
		mar/16
		abr/18

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30000000	10,47	3,14
12312	ELETRICISTA	H	0,30000000	13,46	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				8,30	7,18
MATERIAL				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,00000000	8,30	8,30
TOTAL MATERIAL:				VALOR:	15,48

CI118 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

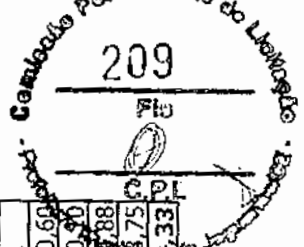
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,90000000	10,47	9,42
12312	ELETRICISTA	H	0,90000000	13,46	12,11
TOTAL MAO DE OBRA:				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				45,60	21,53
MATERIAL				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
11004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UN	1,00000000	45,60	45,60
TOTAL MATERIAL:				VALOR:	67,14

I8875 - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V (UN)

VALOR:	142,64
---------------	---------------

C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,00000000	10,47	31,41
12312	ELETRICISTA	H	3,00000000	13,46	40,38
TOTAL MAO DE OBRA:				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				71,79	71,79
MATERIAL				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	30,60	30,60
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	30,10	30,90
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	24,88	24,88
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,00000000	143,75	143,75
TOTAL MATERIAL:				VALOR:	229,33



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018 BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	VERSÃO 024.1 DESONERADA 2018/03 DESONERADA
FONTE SEINFRA SINAPI	ENCARGOS 87,01% 88,68%
REF. mai/16 abr/18	

VALOR: 301,14

C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	3,50000000	10,47	36,65
12312	SEINFRA	H	1,50000000	13,46	20,19
TOTAL MAO DE OBRA:				56,84	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10338	SEINFRA	M	3,00000000	8,05	24,15
10421	SEINFRA	UN	1,00000000	47,03	47,03
10841	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
11243	SEINFRA	UN	1,00000000	48,37	48,37
TOTAL MATERIAL:				121,90	
VALOR:				178,75	

2.6.12. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	2,00000000	10,47	20,94
12312	SEINFRA	H	2,00000000	13,46	26,92
TOTAL MAO DE OBRA:				47,86	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	SEINFRA	UN	1,00000000	30,60	30,60
10194	SEINFRA	UN	1,00000000	30,10	30,10
10195	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,88
11754	SEINFRA	UN	1,00000000	123,93	123,93
TOTAL MATERIAL:				209,51	
VALOR:				257,38	

2.6.13. C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,90000000	10,47	9,42
12312	SEINFRA	H	0,90000000	13,46	12,11
TOTAL MAO DE OBRA:				21,53	

210
 75
 Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA
	SINAPI	2018/03 DESONERADA
		88,68%
		87,01%
		mar/16
		abr/18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1010	SEINFRA	UN	1,00000000	45,60	45,60
TOTAL MATERIAL:					45,60
VALOR:					67,14

C2542 - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1142	SEINFRA	H	0,25000000	13,46	3,37
I1772	SEINFRA	H	0,40000000	13,46	5,38
TOTAL MAO DE OBRA:					8,75
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0799	SEINFRA	KG	0,26000000	2,81	0,73
I0805	SEINFRA	KG	0,52000000	0,50	0,26
I0967	SEINFRA	UN	0,05000000	16,03	0,80
I1345	SEINFRA	UN	0,13000000	3,94	0,51
TOTAL MATERIAL:					2,30
VALOR:					11,06

C1039 - DEMARCAÇÃO DE PISO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	SEINFRA	H	0,50000000	10,47	5,24
I2395	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:					18,70
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2084	SEINFRA	L	0,03500000	11,00	0,39
TOTAL MATERIAL:					0,39
VALOR:					19,09

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	0,07500000	9,13	0,68
TOTAL MAO DE OBRA:					0,68



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	SEINFRA	VERSÃO	ENCARGOS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	024.1 DESONERADA	87,01%
		2018/03 DESONERADA	88,68%
			REF. mar/16
			abr/18

VALOR: 0,68

00010853 - LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO) (UN)


VALOR: 56,98

C3439 - BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TIJOLO APARENTE (M)			
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE
12391	SEINFRA	H	1,700000000
12543	SERVENTE	H	1,700000000
TOTAL MAO DE OBRA:			38,40
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE
16224	SEINFRA	UN	1,000000000
16225	SEINFRA	UN	63,000000000
TOTAL MATERIAL:			169,07
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE
C0189	SEINFRA	M3	0,023000000
C2784	SEINFRA	M3	0,040000000
TOTAL SERVICO:			9,64
TOTAL MAO DE OBRA:			38,40
TOTAL MATERIAL:			169,07
TOTAL SERVICO:			9,64
TOTAL:			217,11

Tayrone José Gonçalves
 Arquiteto e Urbanista
 CAU nº A124289-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

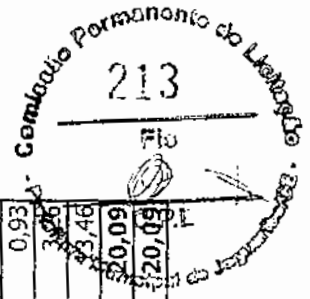
 <p> CIDADE MUNEICÍPIO DE JAGUARIBE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE </p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
	SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)


	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
EQUIPAMENTO					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,49980000	20,09	10,04
			TOTAL EQUIPAMENTO:		10,04
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	2,00000000	13,46	26,92
12543	SERVENTE	H	16,00000000	9,13	146,08
			TOTAL MAO DE OBRA:		173,00
MATERIAL					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,64620000	46,00	29,73
10280	BRITA	M3	0,58520000	56,00	32,77
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	196,00000000	0,50	98,00
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,40000000	45,37	18,15
			TOTAL MATERIAL:		178,65
			VALOR:		361,63

I0682 - BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TRANSPORTE					
12701	DEPRECIACÃO	H	1,76578400	1,00	1,77
12702	JUROS	H	0,66913920	1,00	0,67
12703	MANUTENÇÃO	H	0,92936000	1,00	0,93
12713	MATERIAL DE OPERACÃO BET.ELET.580L	H	1,00000000	3,26	3,26
12714	MAO DE OBRA DE OPERACÃO BET.ELET.580L	H	1,00000000	13,46	13,46
			TOTAL TRANSPORTE:		20,09
			VALOR:		20,09



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p>ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE JAGUARIBE</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%		
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
		SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	88,68%	mar/16
		SINAPI	2018/03 DESONERADA			abr/18

I2713 - MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2321	SEINFRA	KWH	5,62500000	0,58	3,26
TOTAL MATERIAL:					3,26
VALOR:					3,26

I2714 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:					13,46
VALOR:					13,46

I0700 - CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	SEINFRA	H	2,83993333	1,00	2,84
I2702	SEINFRA	H	1,49096500	1,00	1,49
I2703	SEINFRA	H	2,83993333	1,00	2,84
I2747	SEINFRA	H	1,00000000	38,87	38,87
I2748	SEINFRA	H	1,00000000	14,96	14,96
TOTAL TRANSPORTE:					61,00
VALOR:					61,00

I2747 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2707	SEINFRA	L	9,71800000	4,00	38,87



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: JUNHO/2018

BDI: 26,88%

FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

TOTAL TRANSPORTE:	38,87
VALOR:	38,87

I2748 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2380	MOTORISTA	H	1,00000000	14,96	14,96
TOTAL MAO DE OBRA:				14,96	14,96
VALOR:				14,96	14,96

I0758 - NÍVEL (CHP) (H)

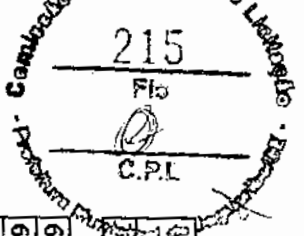
TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIACÃO	H	0,23926857	1,00	0,24
I2702	JUROS	H	0,19739657	1,00	0,20
I2703	MANUTENÇÃO	H	0,14954286	1,00	0,15
I2822	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO NÍVEL	H	1,00000000	21,69	21,69
TOTAL TRANSPORTE:				22,28	22,28
VALOR:				22,28	22,28

I2822 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO NÍVEL (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2382	NIVELADOR	H	1,00000000	21,69	21,69
TOTAL MAO DE OBRA:				21,69	21,69
VALOR:				21,69	21,69

I0775 - TEODOLITO (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL TRANSPORTE:				22,28	22,28
VALOR:				22,28	22,28



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%
	SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%
			mar/16
			abr/18

12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	0,61202286	1,00
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,50491886	1,00
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,38251429	1,00
12836	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TEODOLITO	SEINFRA	H	1,00000000	23,19
TOTAL TRANSPORTE:				23,19	24,68
VALOR:				23,19	24,69

12836 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TEODOLITO (H)

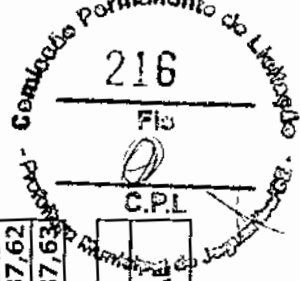
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12445	SEINFRA	H	1,00000000	23,19	23,19
TOTAL MAO DE OBRA:				23,19	23,19
VALOR:				23,19	23,19

10728 - COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)


TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	SEINFRA	H	8,30192857	1,00	8,30
12702	SEINFRA	H	5,53461905	1,00	5,53
12703	SEINFRA	H	9,22436508	1,00	9,22
12775	SEINFRA	H	1,00000000	45,12	45,12
12776	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45
TOTAL TRANSPORTE:				87,62	87,62
VALOR:				87,63	87,63

12775 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p style="font-size: small; text-align: center;">MUNICÍPIO DE JAGUARIBE</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
	SEINFRA	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

12706	OLEO DIESEL	L	14,10000000	3,20	45,12
				TOTAL TRANSPORTE:	45,12
				VALOR:	45,12

I2776 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2553	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45
				TOTAL MAO DE OBRA:	19,45
				VALOR:	19,45

I0769 - ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	SEINFRA	H	1,34928000	1,00	1,35
I2702	SEINFRA	H	0,44976000	1,00	0,45
I2703	SEINFRA	H	0,74960000	1,00	0,75
I2828	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
				TOTAL TRANSPORTE:	16,01
				VALOR:	16,01

I2828 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO ROMPEDOR PNEUMÁTICO (H)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2523	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
				TOTAL MAO DE OBRA:	13,46
				VALOR:	13,46

I0690 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) (H)

--

Comissão Permanente do Trabalho
 217
 C.P.T

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

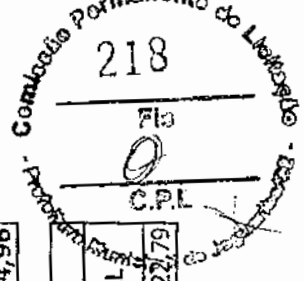
 <p> MUNICÍPIO DE JAGUARIBE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE </p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
	SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	SEINFRA	H	15,17823529	1,00	15,18
12702	SEINFRA	H	10,24530882	1,00	10,25
12703	SEINFRA	H	22,76735294	1,00	22,77
12721	SEINFRA	H	1,00000000	43,52	43,52
12722	SEINFRA	H	1,00000000	14,96	14,96
			TOTAL TRANSPORTE:		106,68
			VALOR:		106,67

I2721 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)					
TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	SEINFRA	L	13,60000000	3,20	43,52
			TOTAL TRANSPORTE:		43,52
			VALOR:		43,52

I2722 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12380	SEINFRA	H	1,00000000	14,96	14,96
			TOTAL MAO DE OBRA:		14,96
			VALOR:		14,96

I0708 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 1.11 (CHP) (H)					
TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	SEINFRA	H	22,78828571	1,00	22,79
			DEPRECIACÃO		



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		DATA: JUNHO/2018 BDI: 26,88%	
FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	JUROS	15,38209286	1,00	15,38
12703	MANUTENÇÃO	34,18242857	1,00	34,18
12752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	1,00000000	53,28	53,28
12753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	1,00000000	19,45	19,45
TOTAL TRANSPORTE:				145,08
			VALOR:	145,08


12752 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)				
UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	16,65000000	3,20	53,28
TOTAL TRANSPORTE:				53,28
			VALOR:	53,28

12753 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)				
UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	1,00000000	19,45	19,45
TOTAL MAO DE OBRA:				19,45
			VALOR:	19,45

10566 - BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) (H)				
UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	JUROS	0,57490560	1,00	0,57
12716	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL TRANSPORTE:				14,03
			VALOR:	14,03

Comissão Permanente de Licitação
 219

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	FONTE SEINFRA SINAPI	VERSÃO 024.1 DESONERADA 2018/03 DESONERADA	ENCARGOS 87,01% 88,68%

I2716 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:				VALOR:	13,46

I0680 - BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) (H)

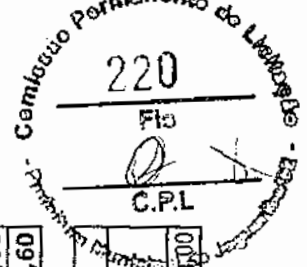
TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	SEINFRA	H	1,51711200	1,00	1,52
12702	SEINFRA	H	0,57490560	1,00	0,57
12703	SEINFRA	H	0,79848000	1,00	0,80
12715	SEINFRA	H	1,00000000	3,60	3,60
12716	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	19,95

I2715 - MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)


TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	SEINFRA	L	1,12500000	3,20	3,60
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	3,60

C3130 - AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596	SEINFRA	H	0,00000000	49,26	0,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARIBE</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
	SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	48,76	0,03
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	246,07	3,42
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	229,75	3,03
	TOTAL EQUIPAMENTO:					6,48
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	9,13	0,25
	TOTAL MAO DE OBRA:				VALOR:	0,25
					VALOR:	6,74


I0596 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)						
TRANSPORTE		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	JUROS	SEINFRA	H	29,81077714	1,00	29,81
12755	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45
	TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	49,26
					VALOR:	49,26

I2755 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45
	TOTAL MAO DE OBRA:				VALOR:	19,45
					VALOR:	19,45

I0666 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)						
TRANSPORTE		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	JUROS	SEINFRA	H	29,31211412	1,00	29,31



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p>MUNICÍPIO DE JAGUARIBE</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
		SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
		SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,000000000	19,45	19,45
TOTAL TRANSPORTE:					VALOR:	48,76
TOTAL TRANSPORTE:					VALOR:	48,76

I2842 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	H	1,000000000	19,45	19,45
TOTAL MAO DE OBRA:				VALOR:	19,45

I0710 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	H	44,16411429	1,00	44,16
I2702	JUROS	H	29,81077714	1,00	29,81
I2703	MANUTENÇÃO	H	66,24617143	1,00	66,25
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	H	1,000000000	86,40	86,40
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	H	1,000000000	19,45	19,45
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	246,07
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	246,07

I2754 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	L	27,000000000	3,20	86,40
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	86,40
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	86,40



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

VALOR: 86,40

I0779 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)					
TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIACÃO	H	35,52983529	1,00	35,53
I2702	JUROS	H	29,31211412	1,00	29,31
I2703	MANUTENÇÃO	H	71,09967059	1,00	71,06
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. (155 HP)	H	1,00000000	74,40	74,40
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. (155 HP)	H	1,00000000	19,45	19,45
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	229,75
				VALOR:	229,75

I2841 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)					
TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	L	23,25000000	3,20	74,40
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	74,40
				VALOR:	74,40

C3253 - BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS (M3)					
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	H	0,01583333	34,83	0,55
I0618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	H	0,00000000	95,18	0,00
I0626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	H	0,00000000	16,81	0,00
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,02583333	145,08	3,75
I0732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	H	0,04166667	372,87	15,54

223
Fls.
C.P.L.
Comissão Permanente de L.A.
C. P. L.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: JUNHO/2018
VERSÃO:
FONTE: SEINFRA
 024.1 DESONERADA
 2018/03 DESONERADA

BDI: 25,88%
ENCARGOS: 87,01%
REF.: mar/16
 abr/18

10740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	112,49	4,69
MAO DE OBRA					TOTAL EQUIPAMENTO:	24,53
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20833333	9,13	1,90
MATERIAL					TOTAL MAO DE OBRA:	1,90
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	C	0,00040000	26583,00	10,63
SERVICO					TOTAL MATERIAL:	10,63
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3	1,10000000	23,44	25,78
					TOTAL SERVICO:	25,78
					VALOR:	62,84

C3235 - ROCHA PARA BRITAGEM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10614	SEINFRA	H	0,00000000	24,98	0,00
10645	SEINFRA	H	0,00000000	13,91	0,00
10728	SEINFRA	H	0,05882353	87,63	5,15
10759	SEINFRA	H	0,17647059	16,01	2,83
TOTAL EQUIPAMENTO:					7,98
MAO DE OBRA					PREÇO UNITÁRIO
10221	SEINFRA	H	0,05882353	19,45	1,04
12543	SEINFRA	H	0,58823529	9,13	5,27
TOTAL MAO DE OBRA:					6,31

224
 Fis

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%
	SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%
			mar/16
			abr/18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10860	SEINFRA	M	1,24000000	2,72	3,37
12326	SEINFRA	UN	0,00900000	2,35	0,02
12329	SEINFRA	M	0,06000000	2,75	0,17
12507	SEINFRA	KG	0,05000000	14,25	0,71
12535	SEINFRA	JG	0,00050000	394,86	0,20
12568	SEINFRA	KG	0,54000000	8,30	4,48
TOTAL MATERIAL:				8,95	
				VALOR:	23,44


I0614 - COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)					
TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	SEINFRA	H	5,53461905	1,00	5,53
12776	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45
TOTAL TRANSPORTE:				24,98	
				VALOR:	24,98

I0645 - PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)					
TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	SEINFRA	H	0,44910000	1,00	0,45
12823	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL TRANSPORTE:				13,91	
				VALOR:	13,91

I2823 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)					
--	--	--	--	--	--

Comissão Permanente de Licitação
225
F15
CPL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
		SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
		SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12523	SEINFRA	H	1,000000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:				VALOR:	13,46

I0759 - PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	SEINFRA	H	1,34730000	1,00	1,35
12702	SEINFRA	H	0,44910000	1,00	0,45
12703	SEINFRA	H	0,74850000	1,00	0,75
12823	SEINFRA	H	1,000000000	13,46	13,46
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	16,01

I0594 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H)

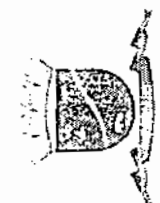
TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	SEINFRA	H	15,38209286	1,00	15,38
12753	SEINFRA	H	1,000000000	19,45	19,45
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	34,83

I0618 - CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	SEINFRA	H	75,73204444	1,00	75,73



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
	SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

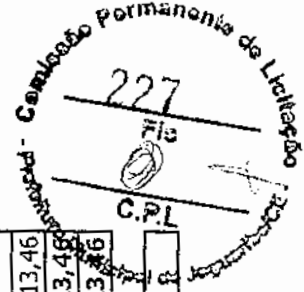
12781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,000000000	19,45	19,45
TOTAL TRANSPORTE:					95,18	95,18
VALOR:					95,18	95,18

12781 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	H	1,000000000	19,45	19,45	19,45
TOTAL MAO DE OBRA:					19,45	19,45
VALOR:					19,45	19,45

10626 - GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) (H)						
TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL
12702	JUROS	H	3,340980000	1,00	3,34	3,34
12792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	H	1,000000000	13,46	13,46	13,46
TOTAL TRANSPORTE:					16,80	16,80
VALOR:					16,81	16,81

12792 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	H	1,000000000	13,46	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:					13,46	13,46
VALOR:					13,46	13,46

10732 - CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) (H)						
---	--	--	--	--	--	--



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE			


TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	H	113,59806667	1,00	113,60
I2702	JUROS	H	75,73204444	1,00	75,73
I2703	MANUTENÇÃO	H	164,08609630	1,00	164,09
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	H	1,00000000	19,45	19,45
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	372,87
				VALOR:	372,87

I0740 - GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)					
TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	H	4,94960000	1,00	4,95
I2702	JUROS	H	3,34098000	1,00	3,34
I2703	MANUTENÇÃO	H	4,33090000	1,00	4,33
I2791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	H	1,00000000	86,40	86,40
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	112,48
				VALOR:	112,49

I2791 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)					
TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	L	27,00000000	3,20	86,40
TOTAL TRANSPORTE:				VALOR:	86,40
				VALOR:	86,40
C0192 - ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100KG DE CIMENTO (M3)					



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	87,01%	mar/16
	SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	88,68%	abr/18


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	10,00000000	9,13	91,30
TOTAL MAO DE OBRA:					91,30
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	1,21600000	46,00	55,94
10441	SEINFRA	KG	182,00000000	0,74	134,68
10805	SEINFRA	KG	100,00000000	0,50	50,00
TOTAL MATERIAL:					240,62
VALOR:					331,88

C0588 - CAlIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	SEINFRA	H	0,20000000	13,46	2,69
TOTAL MAO DE OBRA:					2,69
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496	SEINFRA	KG	0,30000000	1,06	0,32
TOTAL MATERIAL:					0,32
VALOR:					3,01

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	2,65000000	9,13	24,19
TOTAL MAO DE OBRA:					24,19
VALOR:					24,19

229
 Fls
 C.P.I.
 Cambaio

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICÍPIO DE JAGUARIBE</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
	SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
	SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE				
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE				

C3211 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0596	SEINFRA	H	0,00007519	49,26	0,00
I0666	SEINFRA	H	0,00000000	48,76	0,00
I0710	SEINFRA	H	0,00744361	246,07	1,83
I0779	SEINFRA	H	0,00751880	229,75	1,73
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,56
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	0,01503759	9,13	0,14
TOTAL MAO DE OBRA:					0,14
				VALOR:	3,70

C3268 - CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566	SEINFRA	H	0,00000000	14,04	0,00
I0680	SEINFRA	H	1,00000000	19,96	19,96
TOTAL EQUIPAMENTO:					19,96
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	6,00000000	9,13	54,78
TOTAL MAO DE OBRA:					54,78
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	SEINFRA	KG	254,00000000	0,50	127,00
TOTAL MATERIAL:					127,00
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Comissão Permanente do Licitação
230
17/5



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,91970000	6,74	6,20
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,83600000	62,84	52,53
TOTAL SERVIÇO:				58,73	260,45
VALOR:					

C0170 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	10,00000000	9,13	91,30
TOTAL MAO DE OBRA:					91,30
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	1,21600000	46,00	55,94
10805	SEINFRA	KG	485,00000000	0,50	243,00
TOTAL MATERIAL:					298,94
VALOR:					390,20

I0786 - VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	SEINFRA	H	3,40793333	1,00	3,41
12702	SEINFRA	H	1,78916500	1,00	1,79
12703	SEINFRA	H	3,40793333	1,00	3,41
12855	SEINFRA	H	1,00000000	38,87	38,87
12856	SEINFRA	H	1,00000000	14,96	14,96
TOTAL TRANSPORTE:					62,44
VALOR:					62,44

231
 CPL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	FONTE SEINFRA SINAPI	VERSÃO 024.1 DESONERADA 2018/03 DESONERADA	ENCARGOS 87,01% 88,68%

12855 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO VEICULO UTILITARIO KOMBI (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12707	SEINFRA	L	9,71800000	4,00	38,87
TOTAL TRANSPORTE:					38,87
VALOR:					38,87

12856 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (H)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12380	SEINFRA	H	1,00000000	14,96	14,96
TOTAL MAO DE OBRA:					14,96
VALOR:					14,96

C0838 - CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	SEINFRA	H	0,71400000	20,09	14,34
TOTAL EQUIPAMENTO:					14,34
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	6,00000000	9,13	54,78
TOTAL MAO DE OBRA:					54,78
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,91970000	46,00	42,31
10805	SEINFRA	KG	254,00000000	0,50	127,00
11605	SEINFRA	M3	0,83600000	63,20	52,84
TOTAL MATERIAL:					222,15
VALOR:					291,24

Comissão Permanente do Licitação
 232
 FLS
 C.P.L.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

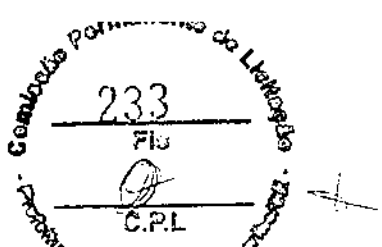
	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
		SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
		SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	SEINFRA	H	1,30000000	10,47	13,61
10498	SEINFRA	H	1,30000000	13,46	17,50
TOTAL MAO DE OBRA:					31,11
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	SEINFRA	L	0,40000000	6,60	2,64
11728	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
11846	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
11916	SEINFRA	M	1,00000000	6,18	6,18
TOTAL MATERIAL:					12,60
VALOR:					43,72

C0076 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	1,60000000	13,46	21,54
12543	SEINFRA	H	1,85000000	9,13	16,89
TOTAL MAO DE OBRA:					38,43
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,03040000	46,00	1,40
10441	SEINFRA	KG	4,55000000	0,74	3,37
10805	SEINFRA	KG	4,55000000	0,50	2,28
12082	SEINFRA	UN	84,00000000	0,25	21,00
TOTAL MATERIAL:					28,05
VALOR:					66,47





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	VERSÃO	ENCARGOS
		SEINFRA	024.1 DESONERADA
		SINAPI	2018/03 DESONERADA
			87,01%
			88,68%
			mar/16
			abr/18

C0218 - ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	SEINFRA	H	0,08000000	10,47	0,84
I0121	SEINFRA	H	0,08000000	13,46	1,08
TOTAL MAO DE OBRA:					1,92
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
I0169	SEINFRA	KG	1,15000000	4,14	4,76
TOTAL MATERIAL:					4,96
VALOR:					6,88

C0840 - CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	SEINFRA	H	0,71400000	20,09	14,34
TOTAL EQUIPAMENTO:					14,34
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	6,00000000	9,13	54,78
TOTAL MAO DE OBRA:					54,78
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	SEINFRA	M3	0,88720000	46,00	40,81
I0805	SEINFRA	KG	294,00000000	0,50	147,00
I1605	SEINFRA	M3	0,83600000	63,20	52,84
TOTAL MATERIAL:					240,65
VALOR:					309,75



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%		
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
		SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	88,68%	mar/16
		SINAPI	2018/03 DESONERADA			abr/18

C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X (M2)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,35000000	10,47	14,13
10498	CARPINTEIRO	H	1,35000000	13,46	18,17
TOTAL MAO DE OBRA:					32,30
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,43000000	14,42	6,20
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,00000000	14,79	29,58
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,60000000	6,18	9,89
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,25000000	9,40	2,35
TOTAL MATERIAL:					55,27
				VALOR:	87,59

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,60000000	13,46	8,08
12543	SERVEANTE	H	0,60000000	9,13	5,48
TOTAL MAO DE OBRA:					13,56
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,02500000	268,70	6,72
TOTAL SERVIÇO:					6,72
				VALOR:	20,27

C0173 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6 (M3)

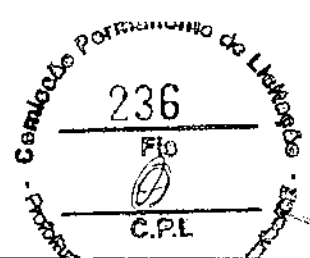


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
 MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		BDI: 26,88%	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	DATA: JUNHO/2018	VERSÃO	REF.
	FONTE	FONTE	ENCARGOS	REF.
	SEINFRA	SEINFRA	87,01%	mar/16
	SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEANTE	H	10,00000000	9,13	91,30
TOTAL MAO DE OBRA:					91,30
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	1,21600000	46,00	55,94
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	243,00000000	0,50	121,50
TOTAL MATERIAL:					177,44
VALOR:					268,70

C0189 - ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO (M3)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEANTE	H	10,00000000	9,13	91,30
TOTAL MAO DE OBRA:					91,30
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	1,21600000	46,00	55,94
10441	CAL HIDRATADA	KG	243,00000000	0,74	179,82
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	100,00000000	0,50	50,00
TOTAL MATERIAL:					285,76
VALOR:					377,02

C4281 - FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO) (M2)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	H	0,50000000	10,47	5,24
10498	CARPINTEIRO	H	0,50000000	13,46	6,73
TOTAL MAO DE OBRA:					11,97



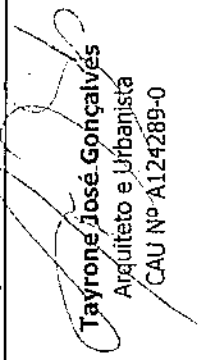
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p align="center">Cidade do Município de JAGUARIBE</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		DATA: JUNHO/2018	BDI: 26,88%	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
		SEINFRA	024.1 DESONERADA	87,01%	mar/16
		SINAPI	2018/03 DESONERADA	88,68%	abr/18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10524	SEINFRA	M2	1,10000000	38,75	42,63
11495	SEINFRA	M3	0,04000000	2800,00	112,00
11730	SEINFRA	KG	0,20000000	9,77	1,95
TOTAL MATERIAL:				156,58	
				VALOR:	168,55

C4282 - FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17960	SEINFRA	H	0,04000000	394,00	15,76
TOTAL EQUIPAMENTO:				15,76	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	SEINFRA	H	0,75000000	10,47	7,85
10498	SEINFRA	H	0,75000000	13,46	10,10
TOTAL MAO DE OBRA:				17,95	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11495	SEINFRA	M3	0,00400000	2800,00	11,20
11730	SEINFRA	KG	0,04000000	9,77	0,39
18207	SEINFRA	KG	2,42000000	7,55	18,27
TOTAL MATERIAL:				29,86	
				VALOR:	63,57


Tayrone José Gonçalves
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A124289-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

DATA: JUNHO/2018

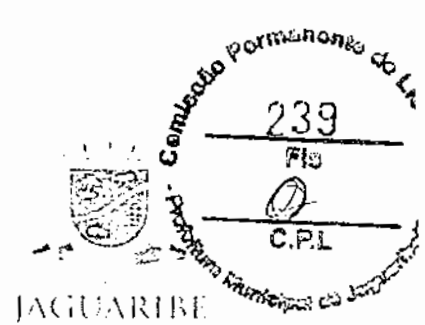


COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MESES CONF. CRON. DA OBRA	Nº HORAS POR DIA	Nº DE DIAS POR SEMANA	Nº DE SEMANAS POR MÊS	MÉDIA DE DIAS POR MÊS TRABALHADOS	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO MÊS	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO TOTAL OBRA	PREÇO EM R\$ POR HORA COM ENCARGOS	PREÇO EM R\$ PARA EXECUÇÃO DA OBRA POR MÊS	PREÇO EM R\$ PARA EXECUÇÃO DA OBRA TOTAL S/BDI	PREÇO EM R\$ PARA EXECUÇÃO DA OBRA TOTAL C/BDI DE 24,85%	PREÇO MENSAL DA TABELA S/BDI
18583	ENGENHEIRO PLENO	H	4,00	1,46	5,00	4,40	22,00	32,12	128,48	82,32	2.644,12	10.576,48	13.416,26	14.489,02
18590	ENCARRREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	H	4,00	1,46	5,00	4,40	22,00	32,12	128,48	28,29	908,67	3.634,68	4.610,59	4.978,96
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$										3.552,79	14.211,16	18.026,85		

Tayrone José Gonçalves
 Arquiteto e Urbanista
 CNU Nº. A124289-0





RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Objeto: **CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE**

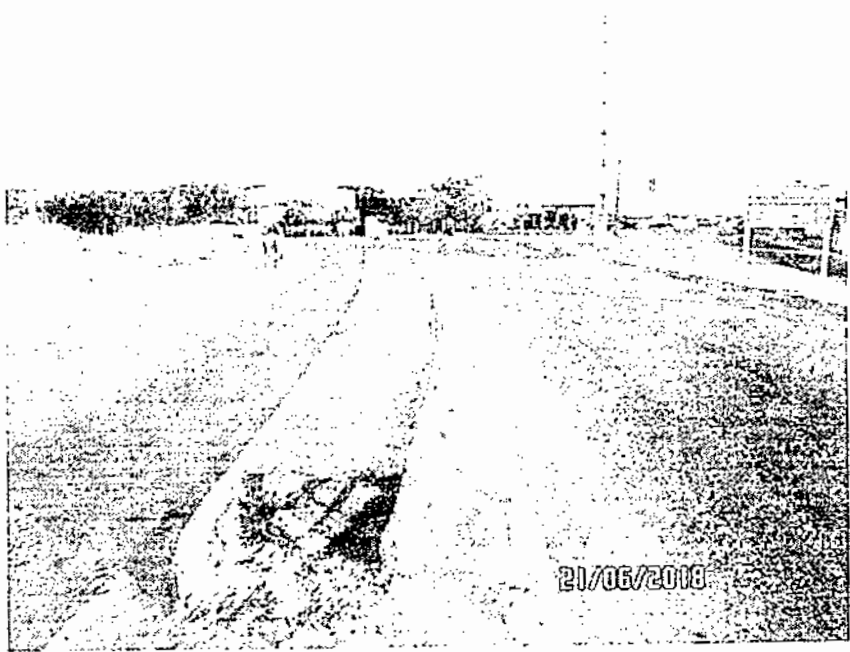
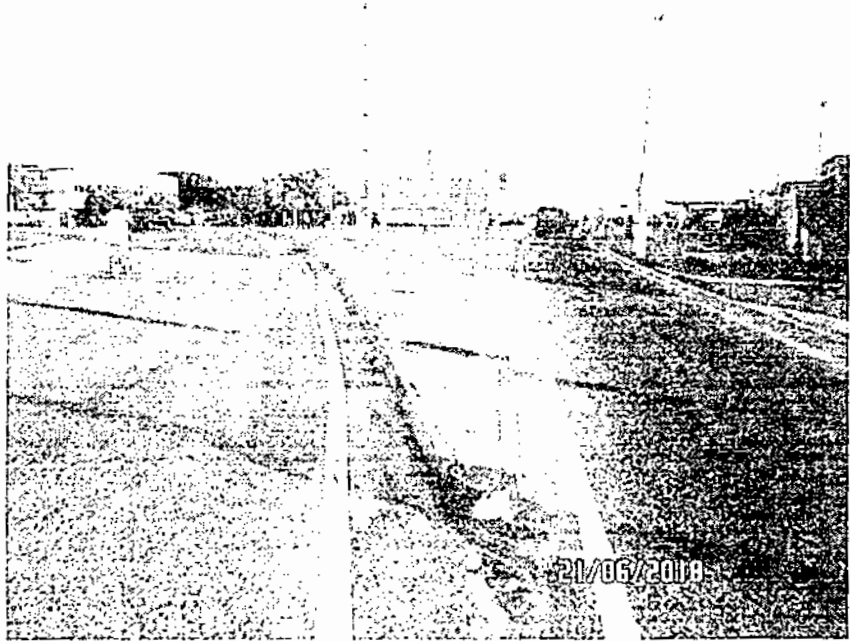
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE**

JUNHO/2018

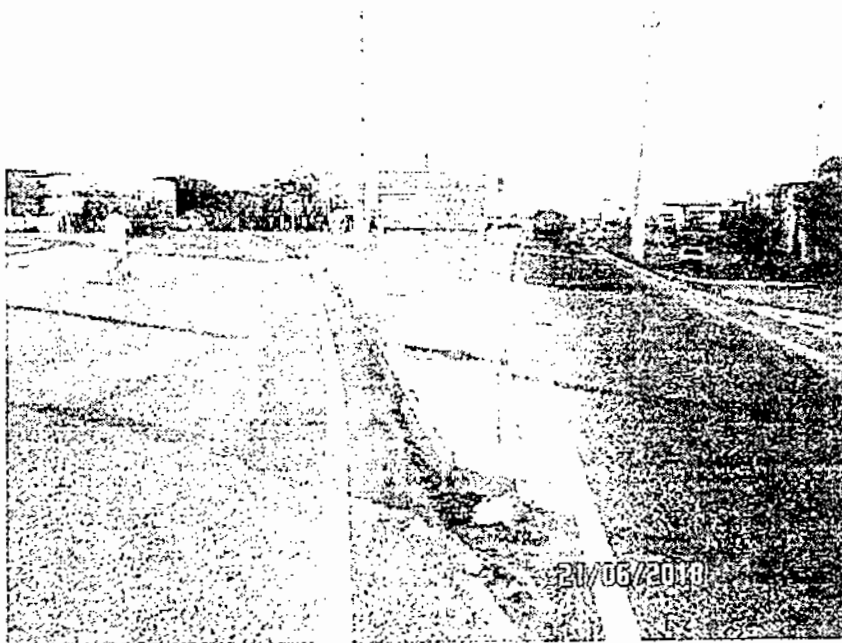
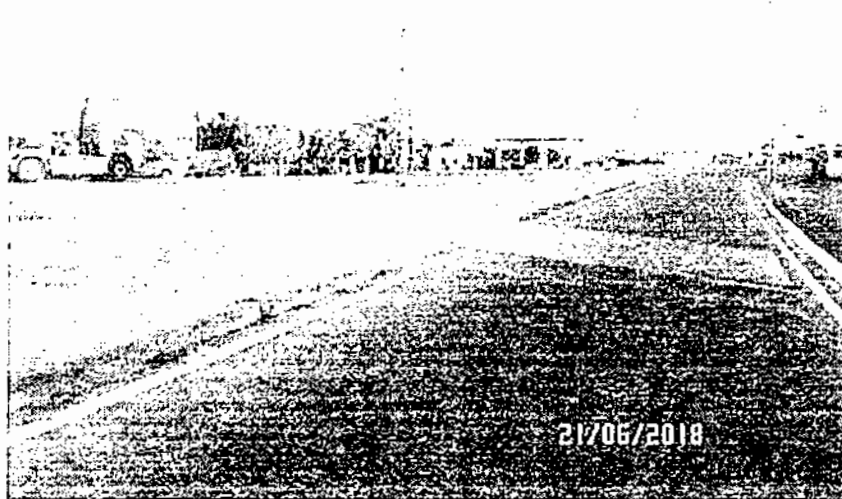
**FOTOS DO LOCAL DO PÓRTICO TIPO A - BR 116
SENTIDO ICÓ-CE**



JAGUARIBE

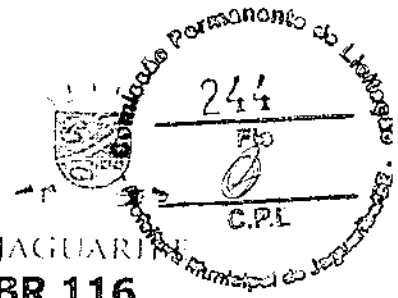


A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'f' or a similar character, located at the bottom right of the page.

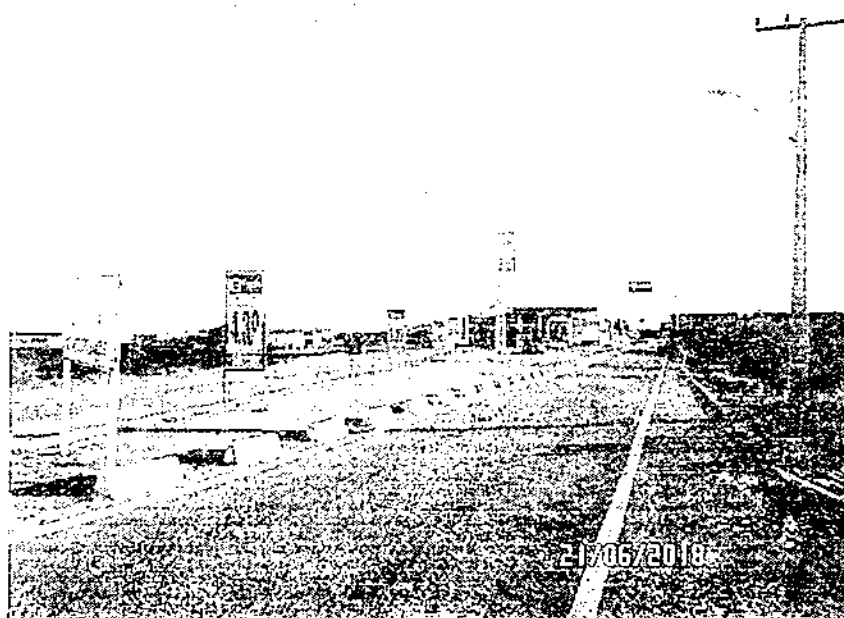
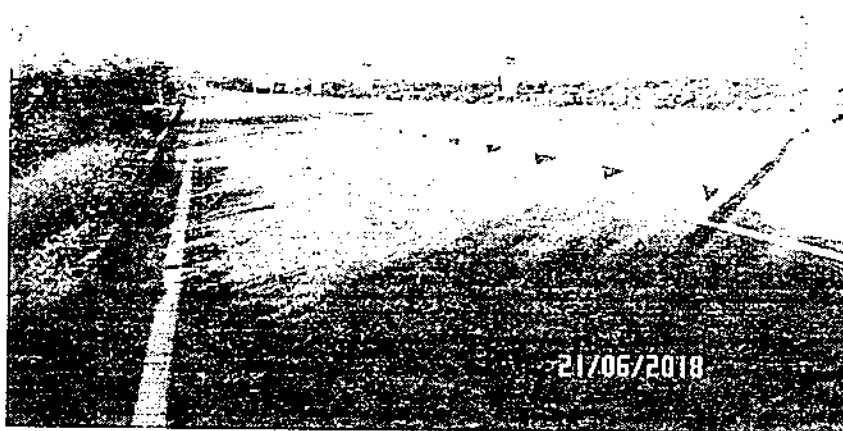


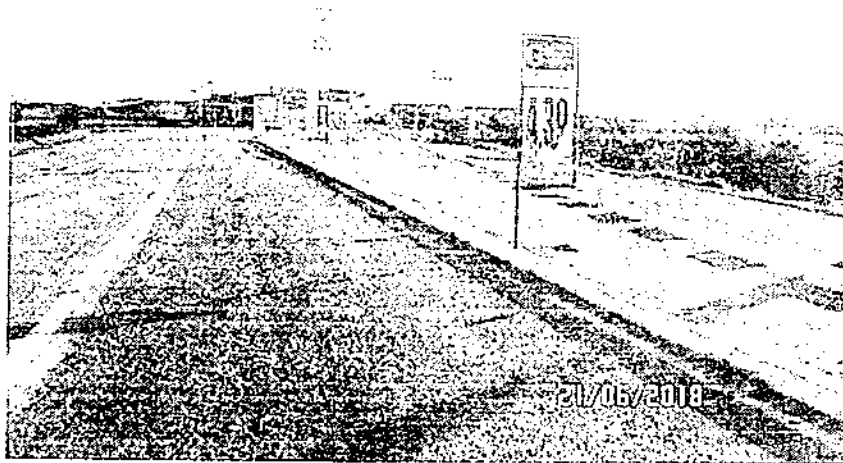


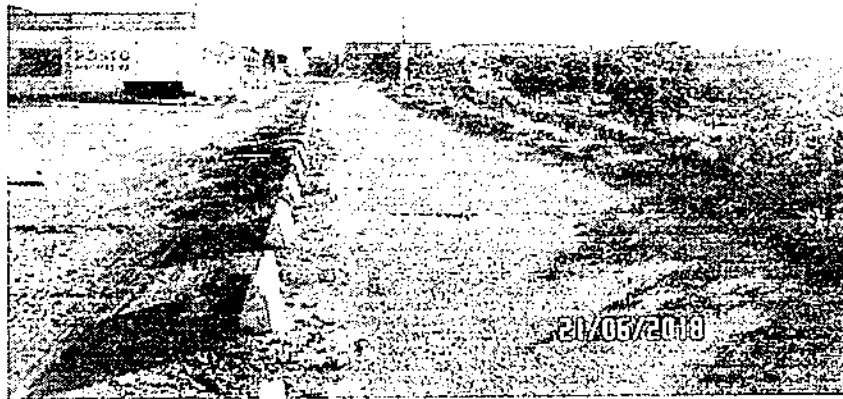
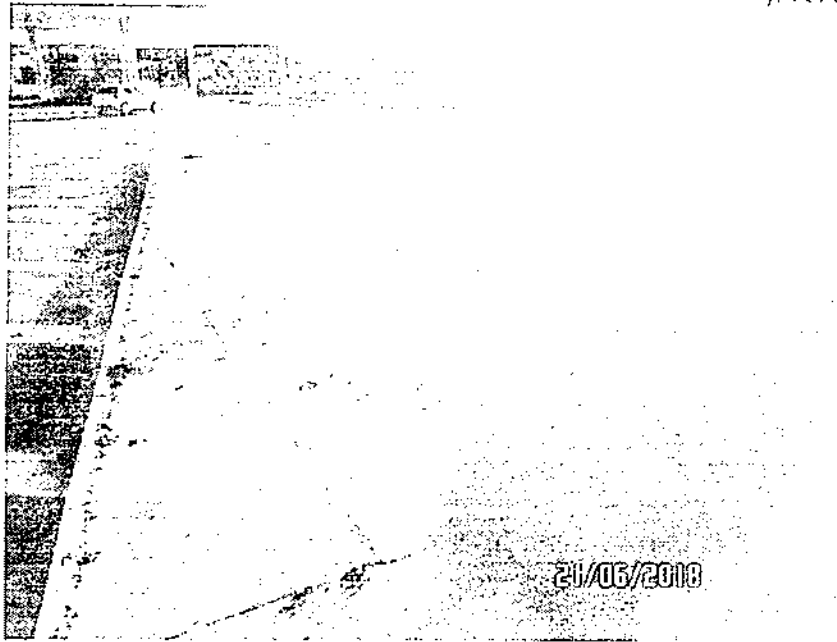
f



**FOTOS DO LOCAL DO PÓRTICO TIPO B - BR 116
SENTIDO FORTALEZA-CE**







f




Tayrone José Gonçalves
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A124289-0



PEÇAS

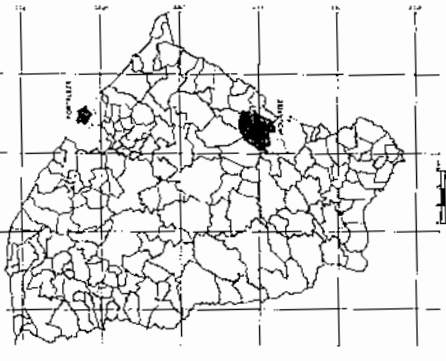
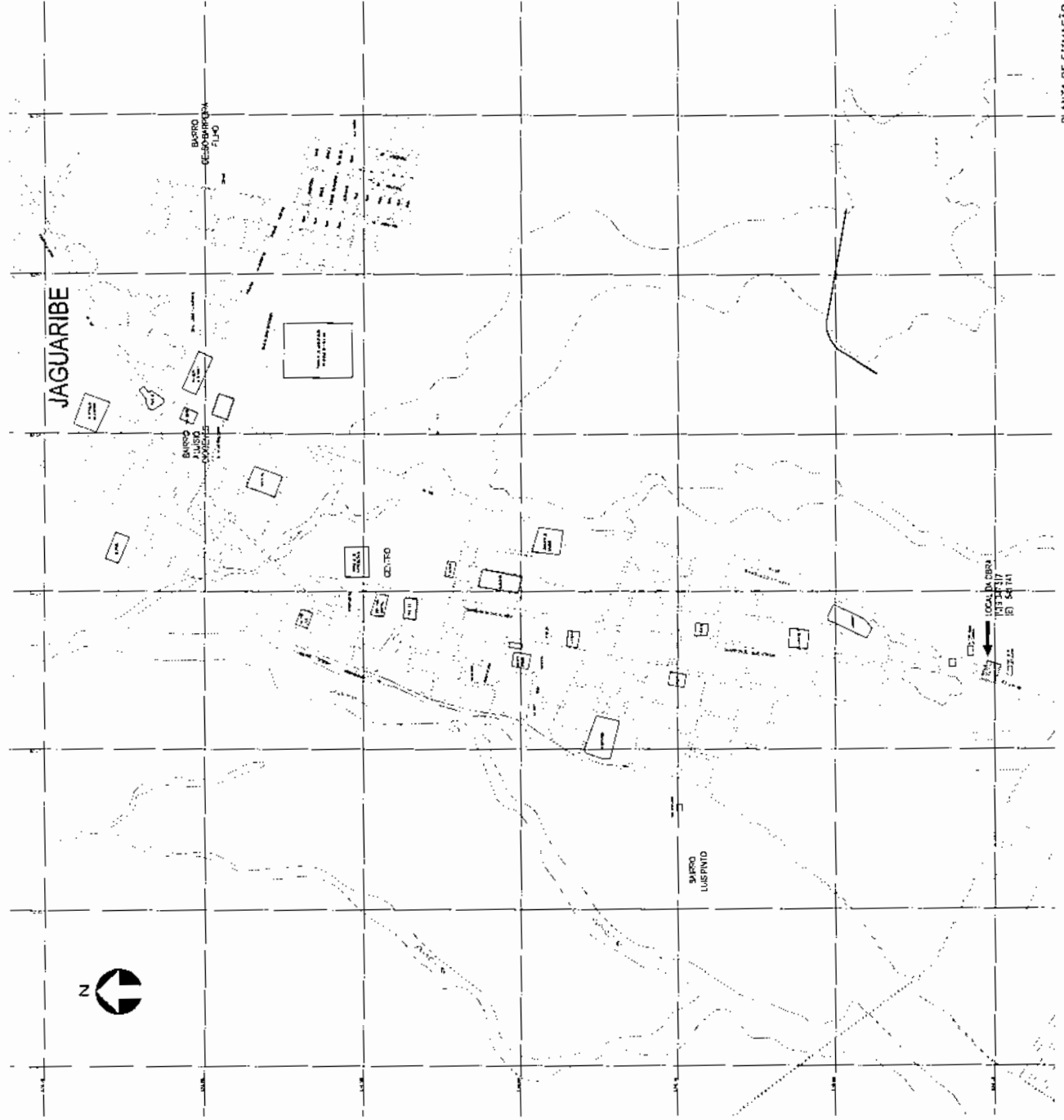
GRÁFICAS

Objeto: **CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE**

JUNHO/2018

4



APRESENTAÇÃO

Jaguaripe está localizada a 210 km da capital. Em um dos melhores pontos turísticos do Ceará, a 100 km de Fortaleza, encontra-se a cidade de Jaguaribe. A cidade possui 4.700 habitantes e um PIB de R\$ 10 milhões. O setor econômico é baseado na agricultura e no comércio. A cidade possui um hospital, uma escola, uma igreja e uma loja de varejo. O clima é tropical quente com invernos muito úmidos e verões muito quentes. A cidade apresenta um alto índice de desigualdade social, com uma população de baixa renda e alta taxa de desemprego. A cidade possui uma infraestrutura básica e está sendo desenvolvida para tornar-se uma cidade moderna e sustentável.

Comitê de Planejamento do Município de Jaguaribe

249

P.O.

C.P.L.

ARQUITETURA

PROJETO DA ENTRADA DA CIDADE (TIPO A)

SITIO JAGUARIBE - I.C.D. - VIA BR 116

Aguaribe

PROJETO ARQUITETÔNICO

Tomo de obra

1/6

250
 Cemitário Perpetuante do Liberdade

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL	2.170,00m ²
ÁREA PAR. PARA CIMENTAÇÃO - A. DE CIMENTAÇÃO	1.474,32m ²
ÁREA PAR. CIMENT. TOC - A. DE CIMENTAÇÃO	843,87m ²
PERÍMETRO MURADO - A. DE CIMENTAÇÃO	22,81m

LEGENDA:

- III - Área de Cimentação
- IV - Área de Cimentação
- V - Área de Cimentação

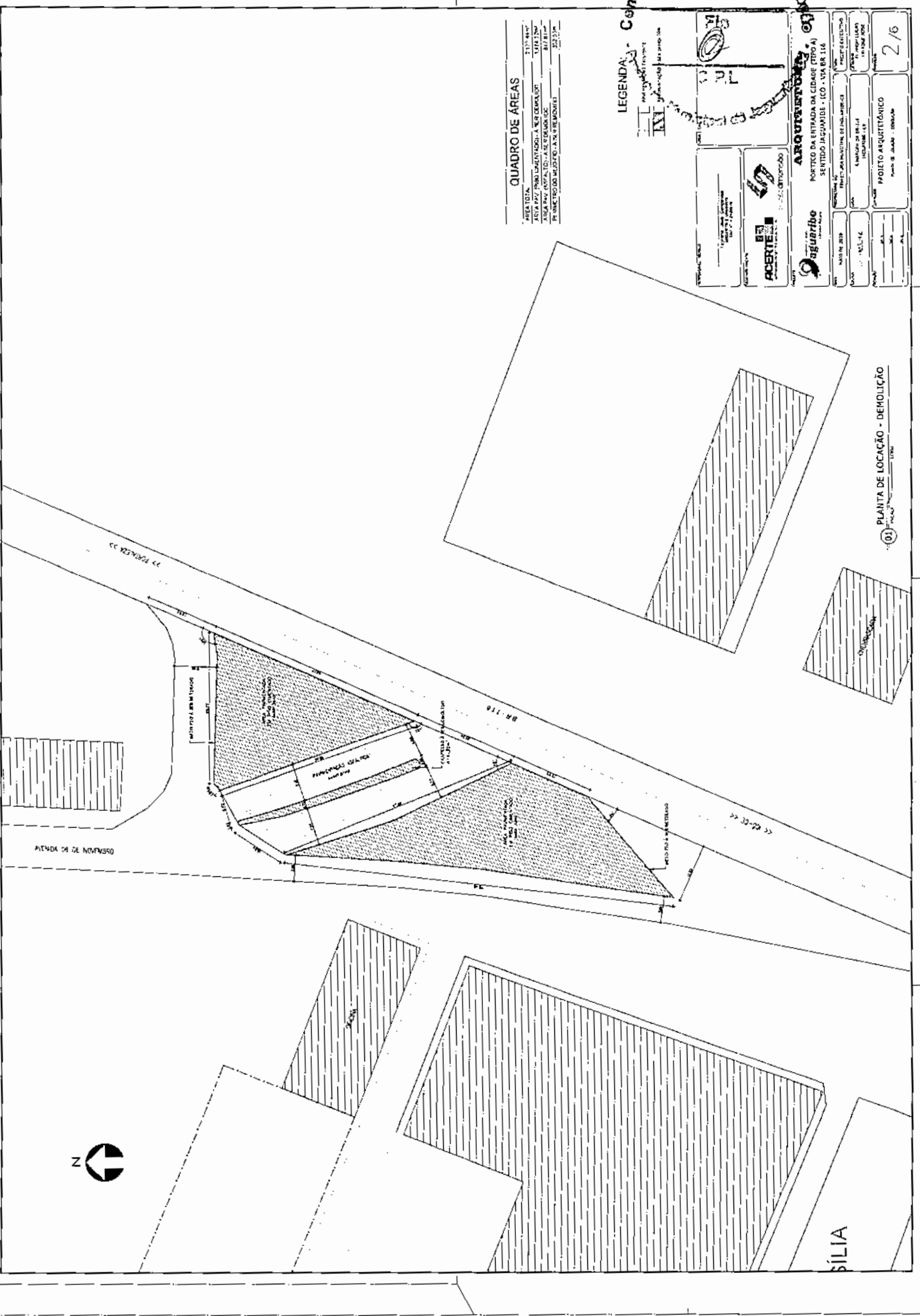
ARQUITETO
 PORTO DA ENTRADA DA CIDADE (TIPO A)
 SENTIDO JACUÍDE - LEO - VIA BR 116

AGUARIBE
 Rua: ... Nº: ...
 Fone: ...

ACBTE
 Rua: ... Nº: ...
 Fone: ...

PROJETO ARQUITETÔNICO
 Nº: ...
 Data: ...

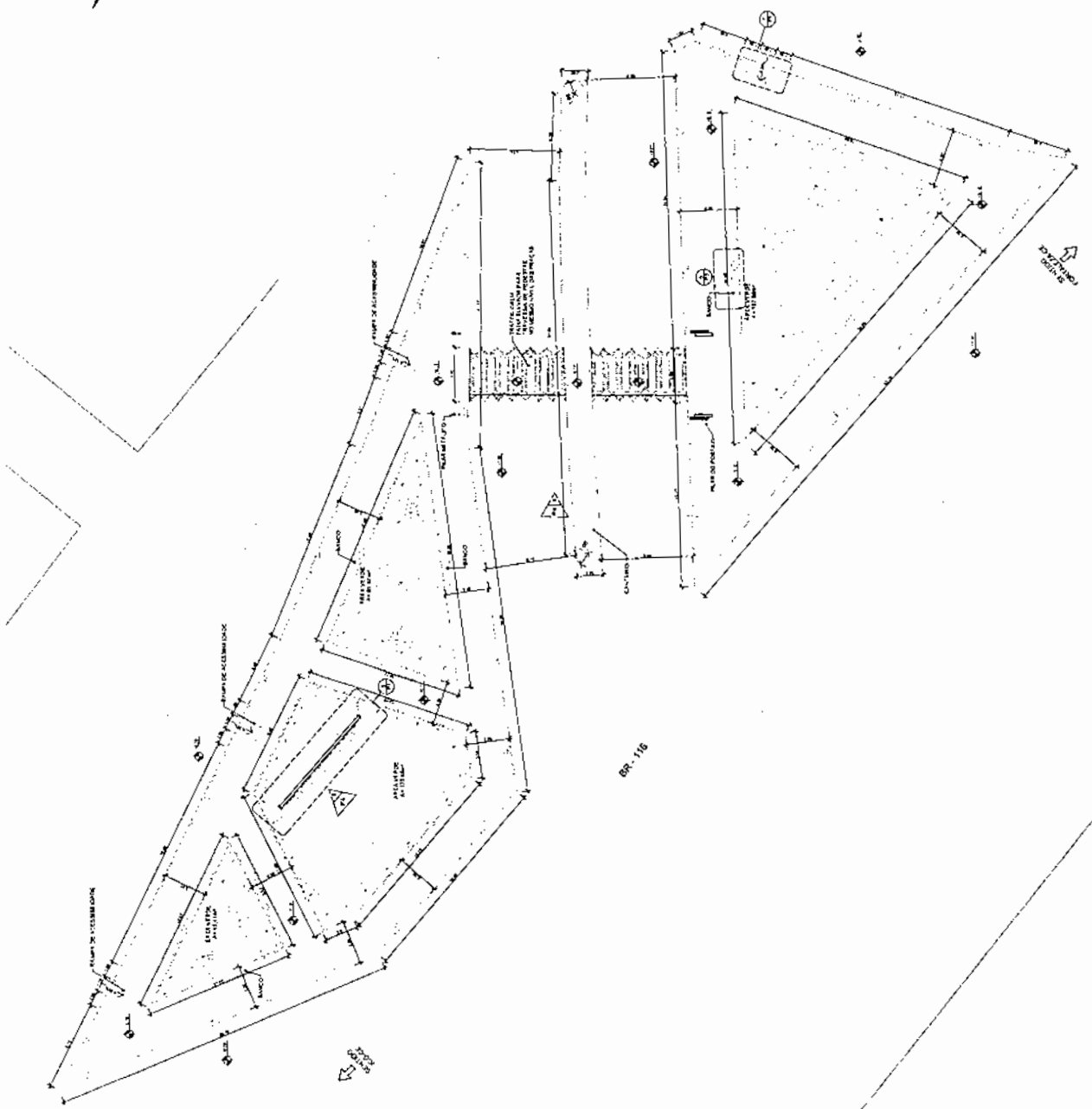
2/6



PLANTA DE LOCAÇÃO - DEMOLIÇÃO




↑
SENTEO
CENTRO
URBANO

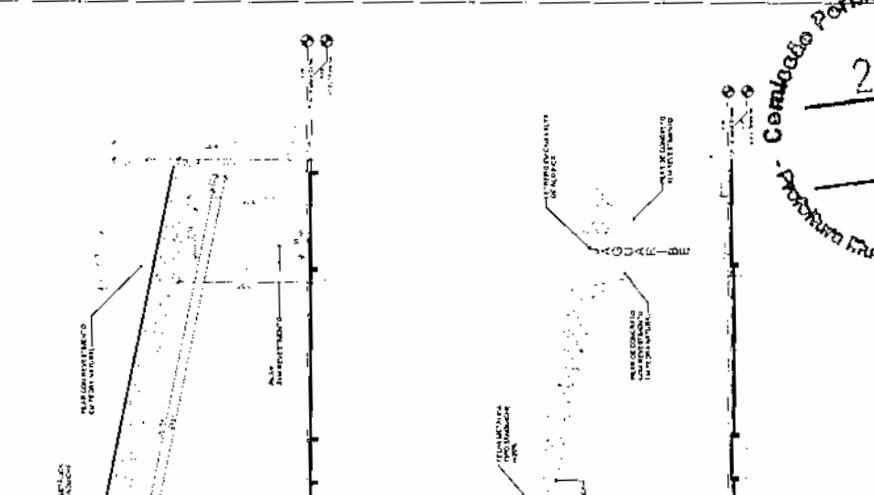
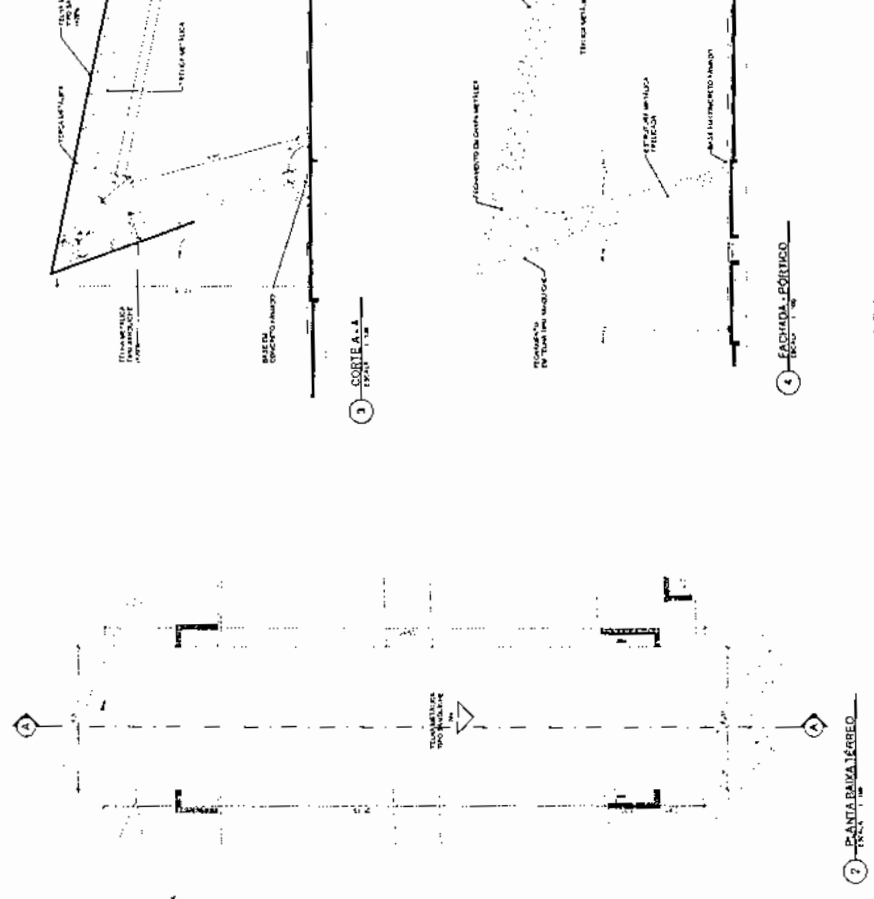
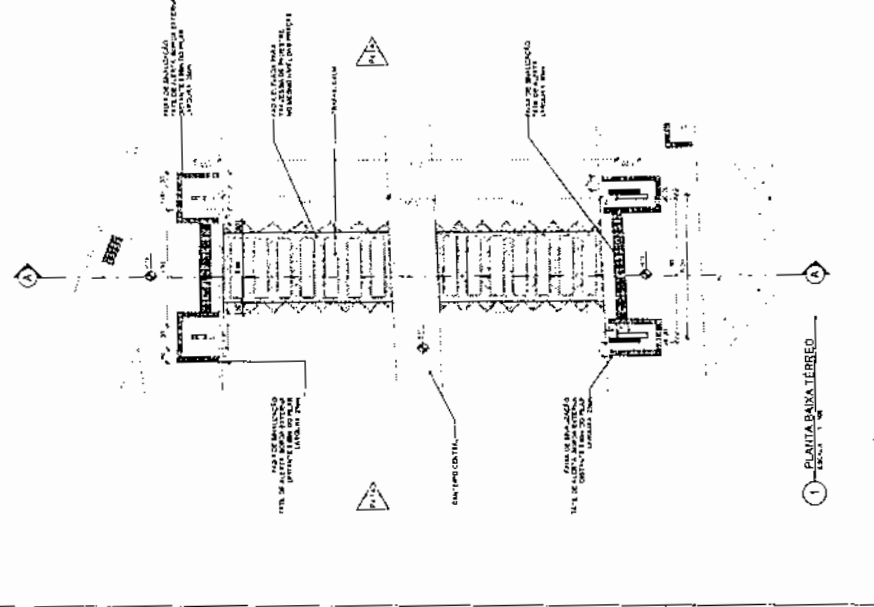


Cambio Permisório do Livro de
251
FIS

C.P.L.

1.º FOLHA Nº
 2.º FOLHA Nº
 3.º FOLHA Nº
 4.º FOLHA Nº
 5.º FOLHA Nº
 6.º FOLHA Nº
 7.º FOLHA Nº
 8.º FOLHA Nº
 9.º FOLHA Nº
 10.º FOLHA Nº
 11.º FOLHA Nº
 12.º FOLHA Nº
 13.º FOLHA Nº
 14.º FOLHA Nº
 15.º FOLHA Nº
 16.º FOLHA Nº
 17.º FOLHA Nº
 18.º FOLHA Nº
 19.º FOLHA Nº
 20.º FOLHA Nº

 ACERTEC ARQUITETURA E ENGENHARIA		ARQUITETURA PORTO DA ENTRADA DA CIDADE (PDS A) SÍTIO INHAÚBERE - IC - VIA BR 116	
PROJETO ARQUITETÔNICO		Nº 3 / 6	



Certificação Profissional do Licenciado

252

Fb

C.P.E.

<p>ACERTEL</p>	<p>agribite</p>	<p>ARQUITETURA</p> <p>PROJETO DA ENTRADA DA COZINHA (TIPO A)</p> <p>SITIO DO QUEIJO DO FILE - RUA VILA BRILHANTE</p>	<p>PROF. RESPONSÁVEL</p> <p>PROF. COLABORADOR</p>
<p>PROF. RESPONSÁVEL</p> <p>PROF. COLABORADOR</p>	<p>PROF. RESPONSÁVEL</p> <p>PROF. COLABORADOR</p>	<p>PROF. RESPONSÁVEL</p> <p>PROF. COLABORADOR</p>	<p>PROF. RESPONSÁVEL</p> <p>PROF. COLABORADOR</p>
<p>PROF. RESPONSÁVEL</p> <p>PROF. COLABORADOR</p>	<p>PROF. RESPONSÁVEL</p> <p>PROF. COLABORADOR</p>	<p>PROF. RESPONSÁVEL</p> <p>PROF. COLABORADOR</p>	<p>PROF. RESPONSÁVEL</p> <p>PROF. COLABORADOR</p>

SEJAM BEM VINDOS A TERRA DO QUEIJO E DO FILE



1 - VISTA PERSPECTIVA GERAL



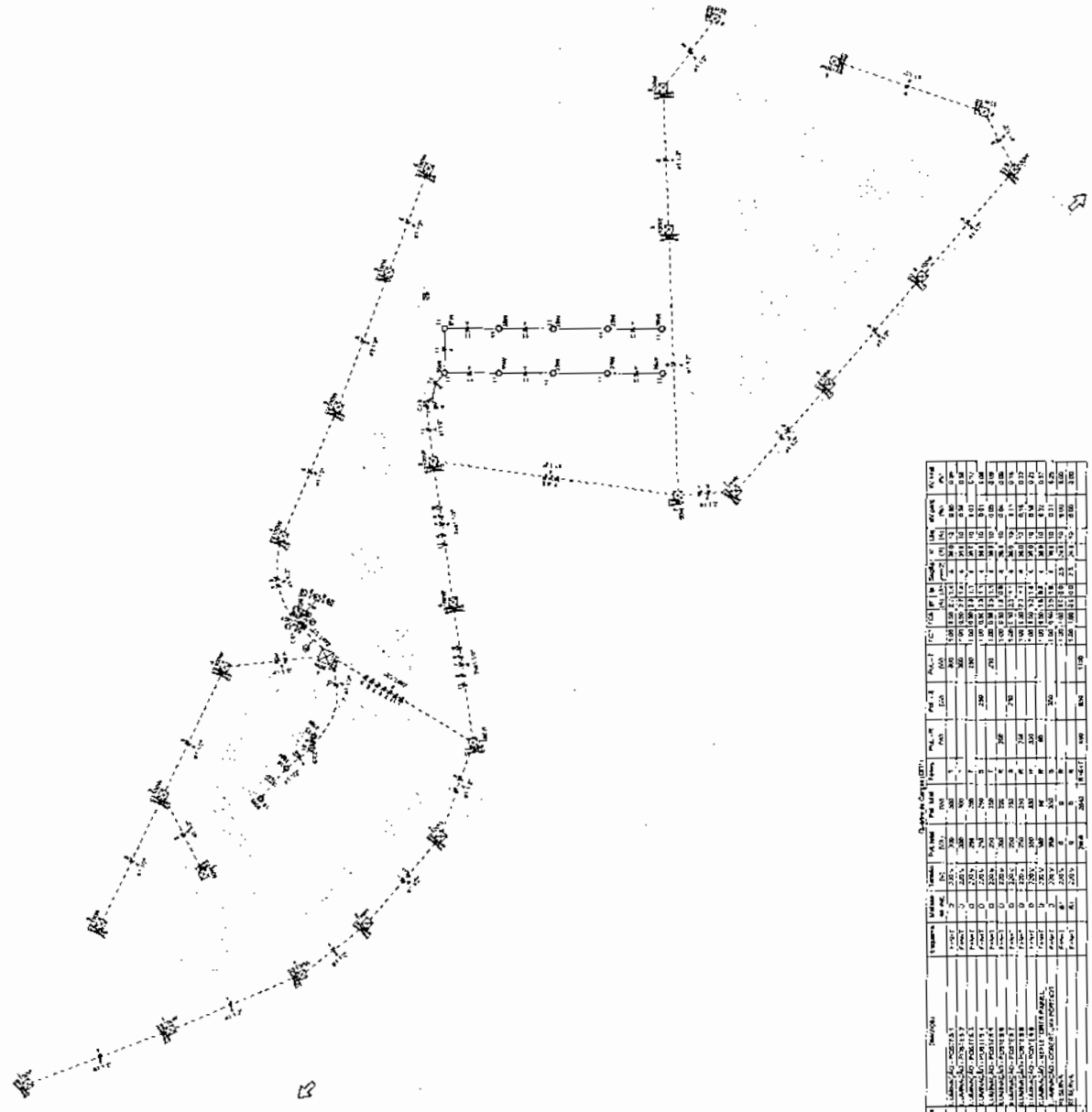
2 - VISTA PERSPECTIVA PORTICO



3 - PERSPECTIVA - PAINEL

Comitê de Patrimônio do Litoral
 254
 FLS
 C.P.L.

<p>ARQUITETURA</p> <p>Aguiar</p> <p>PORTO DA ENTRADA DA CIDADE (TIPO A) SÍTIO DO GARIBEI - JCO - UA 8116</p>	<p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>TITULAR (NOME COMPLETO)</p> <p>6 / 6</p>
--	--



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
...
...
...
...

...	...
...	...
...	...
...	...
...	...

...	...
...	...
...	...
...	...
...	...

...	...
...	...
...	...
...	...

Comissão Permanente do Meio Ambiente

255

Fig. 01

C.P.L.

Prefeitura Municipal de Lagoinha

AGENTE

AGUIRIBE

PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA ALTA TENSÃO LAGOINHA

1 / 2

PLANTA ELÉTRICA

256
FBS
C.P.I.
Câmara Municipal de Lagarto - Sergipe

DIAGRAMA MULTIFILAR
OD1

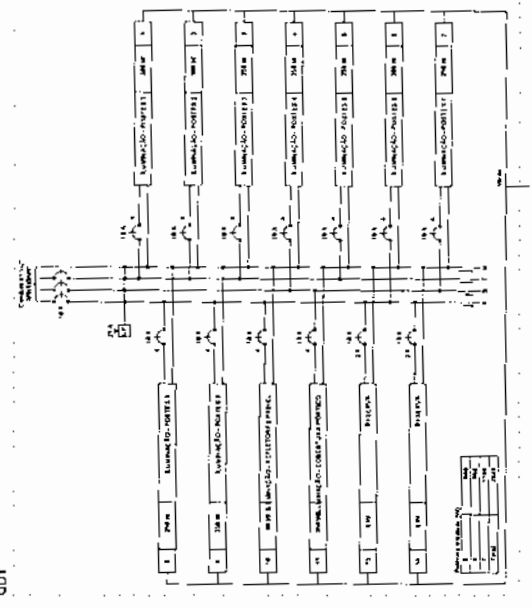
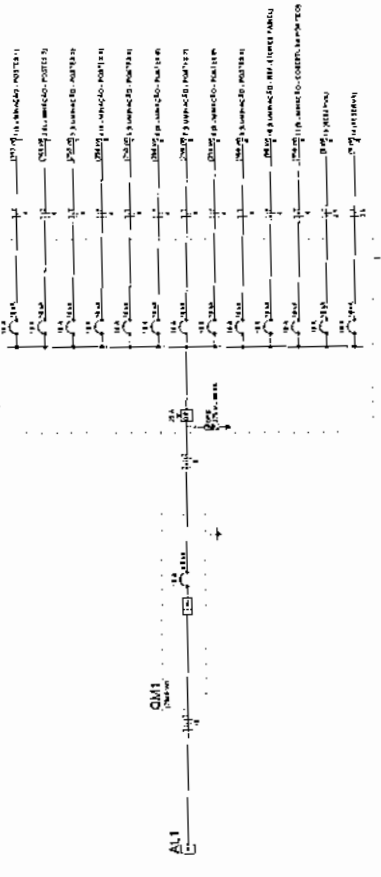
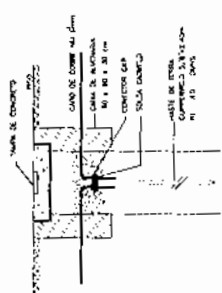


DIAGRAMA UNIFILAR
OD1

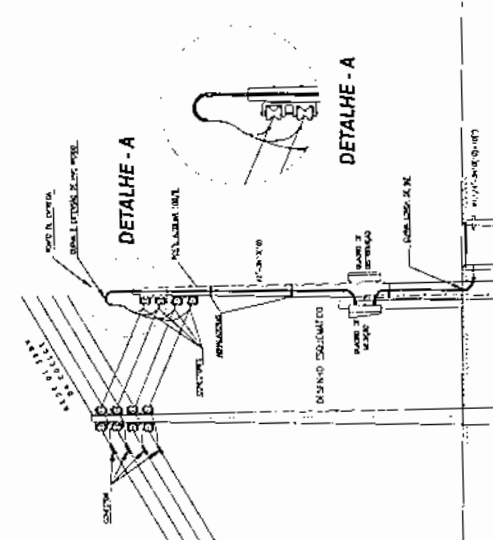


ATENÇÃO
TOSSOS OS POSTES META-DOSS DEVRÃO ESTAR
CORRETAMENTE ATERRADOS NA SUA RESPECTIVA CAIXA



DETALHE DO ATERRAMENTO

DETALHE - A



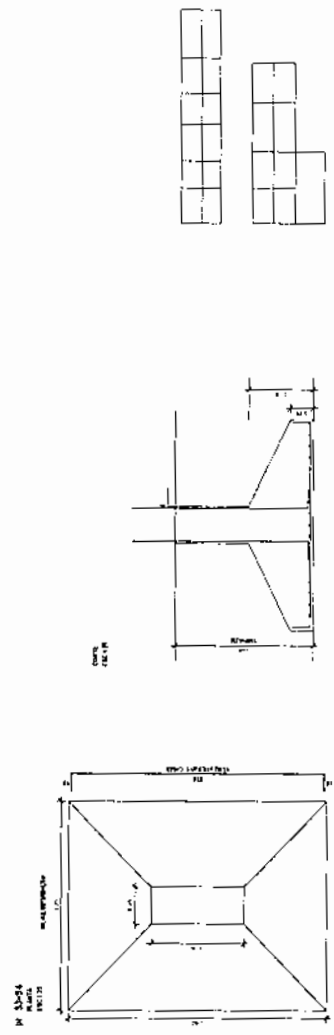
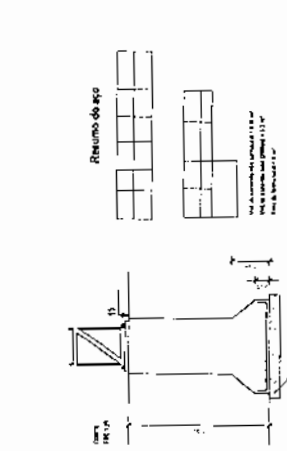
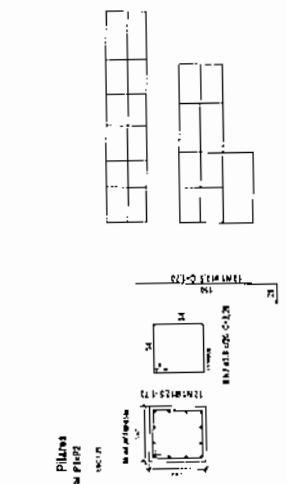
DETALHE ENTRADA DE SERVIÇO

AGENTE

AGUARIBO

PROJETO DE INSTALAÇÕES

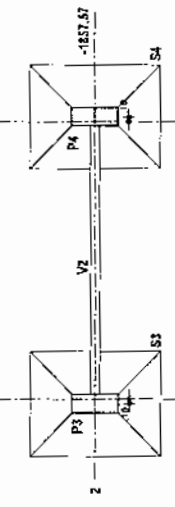
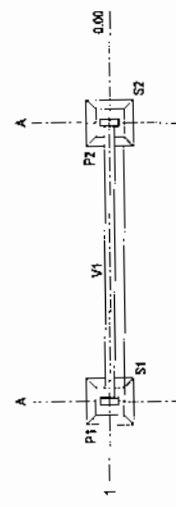
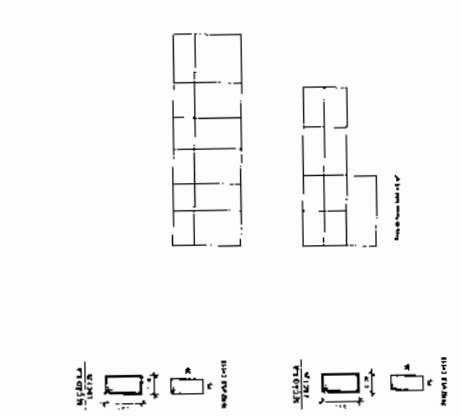
PROJETO EXECUTIVO	2/2
PROJETO DE ELABORAÇÃO	
PROJETO DE MONTAGEM	
PROJETO DE OPERAÇÃO	



TRAÇO DE CONCRETO PARA Kc = 30.00 mpa

Lista de BARRAS

Quantidade	Unidade	Utilizada
1	kg	10.00
1	kg	10.00
1	kg	10.00
1	kg	10.00
1	kg	10.00
1	kg	10.00
1	kg	10.00
1	kg	10.00
1	kg	10.00
1	kg	10.00



(01) PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES

Nome	Pilar		Fundação		MT/ha	MT/ha	MT/ha	di
	Seção (cm)	Y (cm)	Lado B (cm)	Lado H (cm)				
P1	60x60	0.00	100	100	15	40	150	
P2	60x60	600.00	100	100	15	40	150	
P3	60x60	-4.18	235	280	25	70	150	
P4	60x60	630.00	235	280	25	70	150	

ACERTIFICO

ESTRUTURAL

PORTUGO DA ENTRADA DA CIDADE (PILO A)
SENTIDO NOROCCIDENTAL - RUA - 7,00 x 15,00

PROF. DR. EDUARDO DE MORAES

PROFESSOR DE ENGENHARIA CIVIL

CALCULO ESTRUTURAL

PROF. DR. EDUARDO DE MORAES

PROFESSOR DE ENGENHARIA CIVIL

1/4

TRAÇO DE CONCRETO PARA LCK = 30,00 mp/m

LAMAÇA SILETOS	
Mat. (Componentes)	Unidade
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1

FABRIL	
Mat.	Unidade
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1

aguaribe CONSTRUTORA

INFRAESTRUTURAL

PONTO DE ENTRADA DA CIDADE (PICO A)

SENTIDO: SALGUEIRO - (100 - 100 BR 118)

ACERTAMENTO

Proj. de Engenharia

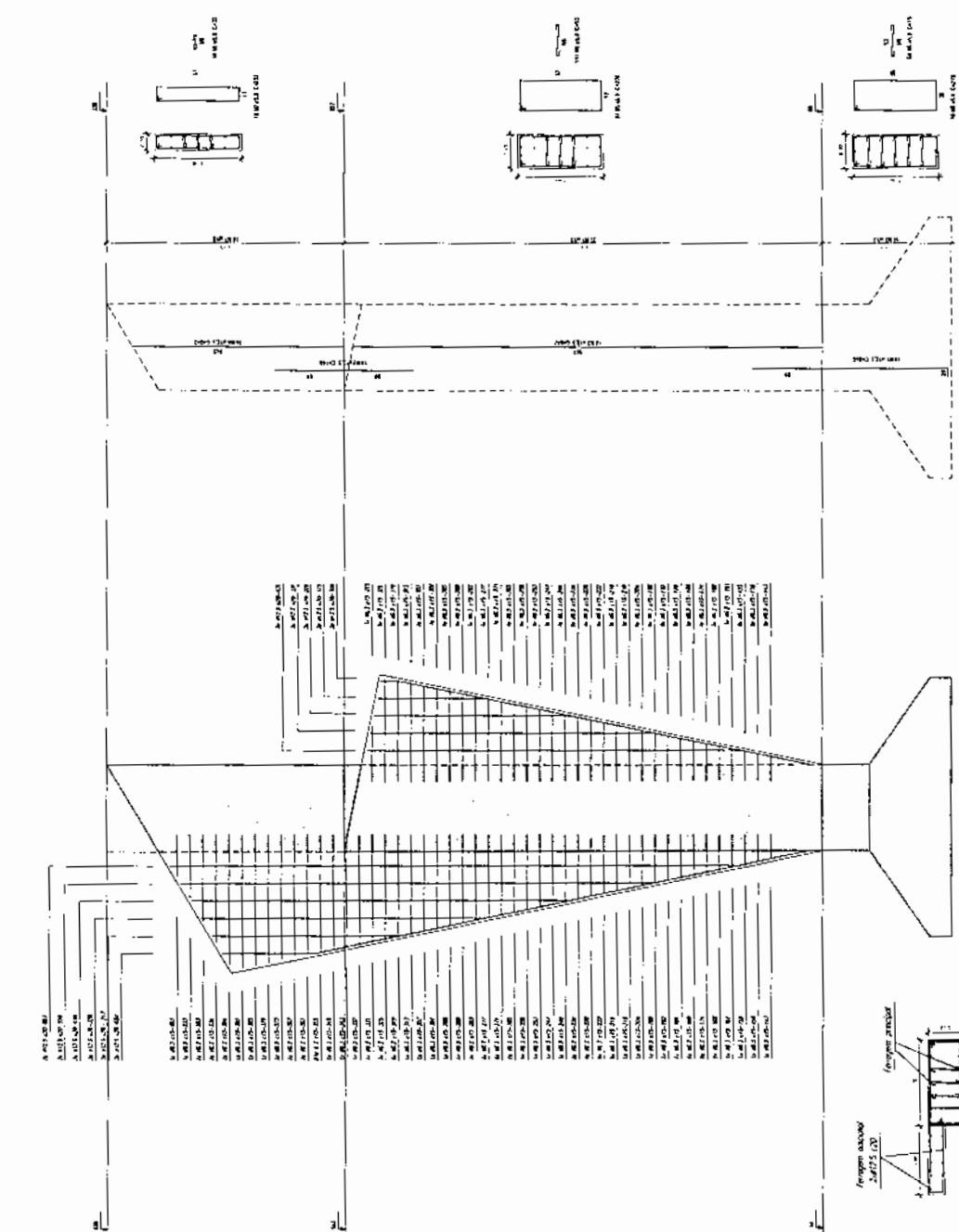
CALCULO ESTRUTURAL

2/4

Resumo do esp.

NO	DIAM	CICLOS	ESPAÇOS
1	12	1	1
2	12	1	1
3	12	1	1
4	12	1	1
5	12	1	1
6	12	1	1
7	12	1	1
8	12	1	1
9	12	1	1
10	12	1	1

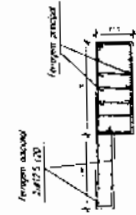
Volume de concreto = 31,43 m³
For. de ferro = 3,12 m



DETALHAMENTO PILAR

APLICAÇÃO DE ARMADURA

NO	DIAM	CICLOS	ESPAÇOS
1	12	1	1
2	12	1	1
3	12	1	1
4	12	1	1
5	12	1	1
6	12	1	1
7	12	1	1
8	12	1	1
9	12	1	1
10	12	1	1



LEGENDA GERAL

▲	PILOTO
—	INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO
---	TRILHAS DE ABASTECIMENTO
TI	SERVIDORES DE ABASTECIMENTO
⊖	INSTRUMENTAÇÃO

NOTAS: 1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM METROS. 2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

14 DATA DE ALVENARIA

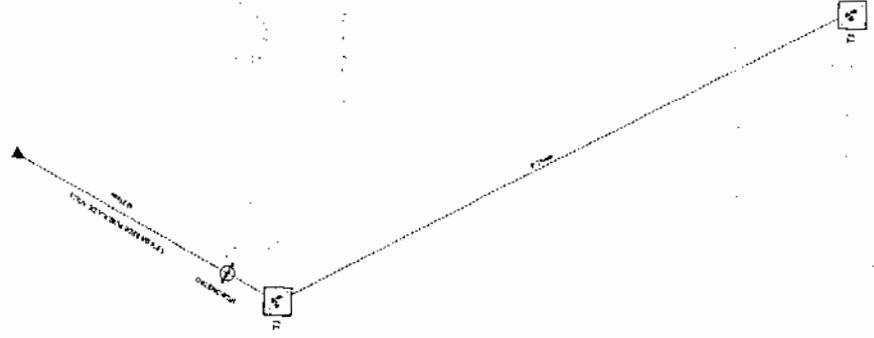


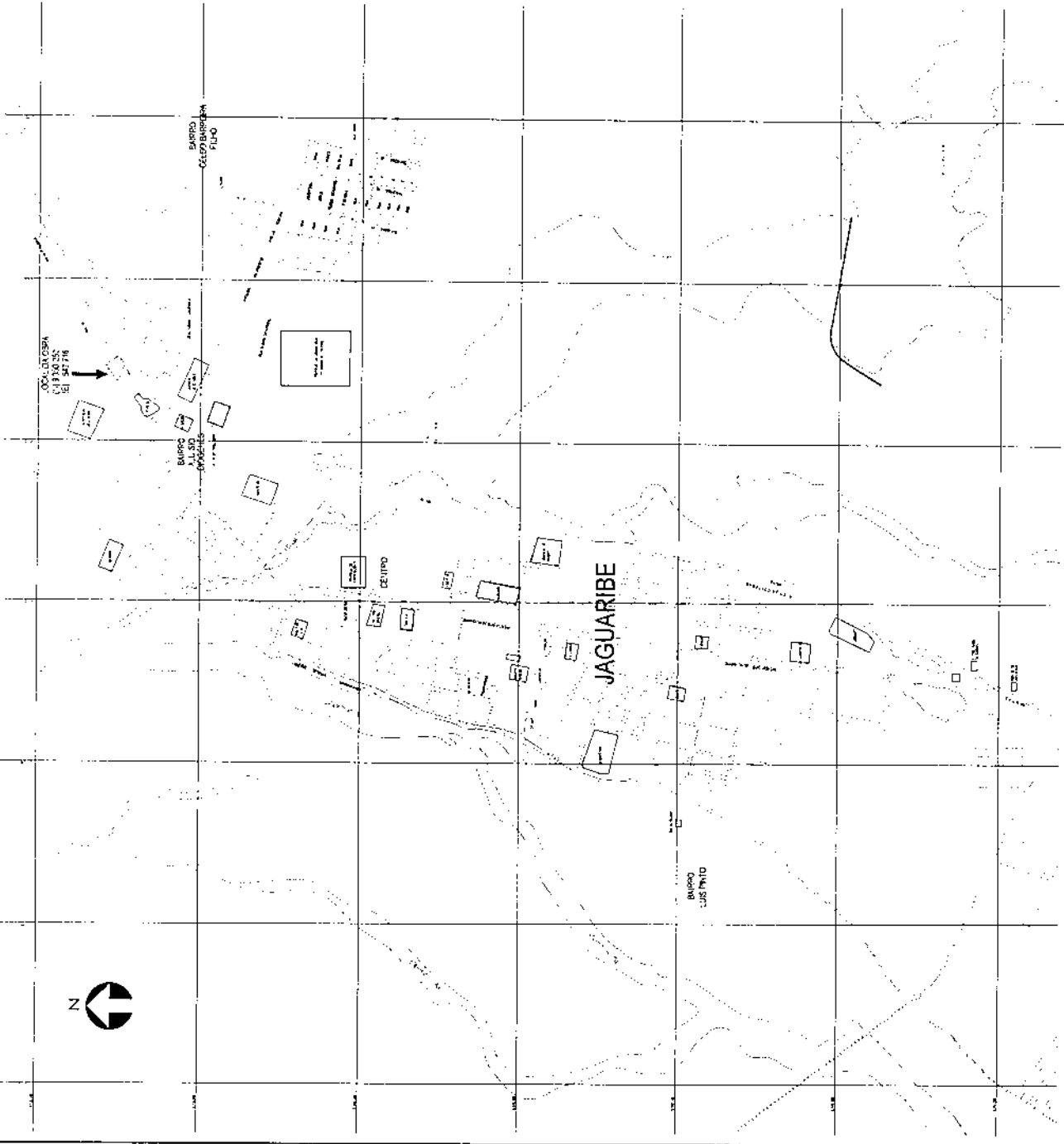
COMPARAÇÃO
 O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

INSTALAÇÃO DE ABASTECIMENTO

<p>Agência de Engenharia e Arquitetura</p>	
<p>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</p> <p>PROJETO DA ENTRADA DA CIDADE (ETPO 1)</p> <p>SENTIDO NOROCCIDENTAL - R. 100 - 100 - 118</p>	
<p>PROJETO DE ABASTECIMENTO</p> <p>PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</p>	<p>PROJETO DE ABASTECIMENTO</p> <p>PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</p>
<p>PROJETO DE ABASTECIMENTO</p> <p>PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</p>	<p>PROJETO DE ABASTECIMENTO</p> <p>PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</p>

BRASIL 1988





COORDENADA
C 1910 35
SE 54716

BARRIO
OESTE

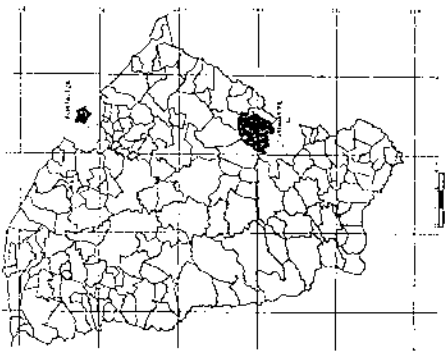
BARRIO
NOROESTE

CENTRO

JAGUARIBE

BARRIO
SUDOESTE

BARRIO
SULESTE



APRESENTAÇÃO

Jaguaribe está localizada a 310 km de Ceará, 130 km das principais povoações da região. Com o desenvolvimento da cidade, que se expande para o norte e oeste, a cidade precisa de um plano diretor que permita o crescimento ordenado da cidade. Este plano diretor tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento urbano da cidade, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a sustentabilidade ambiental. O plano diretor será elaborado em conjunto com a população e os órgãos competentes, visando a participação de todos na tomada de decisões que afetam o futuro da cidade.



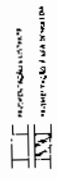
ARQUITETURA	
PROJETO DA ENTRADA DA CIDADE TIPO B	
MUNICÍPIO: JAGUARIBE - CE	
LÍNEA: URBANA	
AUTOR: [Nome do Arquiteto]	
PROJETO: [Data]	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
FOLHA: 1/1	


PLANTA DE SITUAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL	1.147,00 m ²
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	1.147,00 m ²
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	1.147,00 m ²
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	1.147,00 m ²
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	1.147,00 m ²
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	1.147,00 m ²

LEGENDA

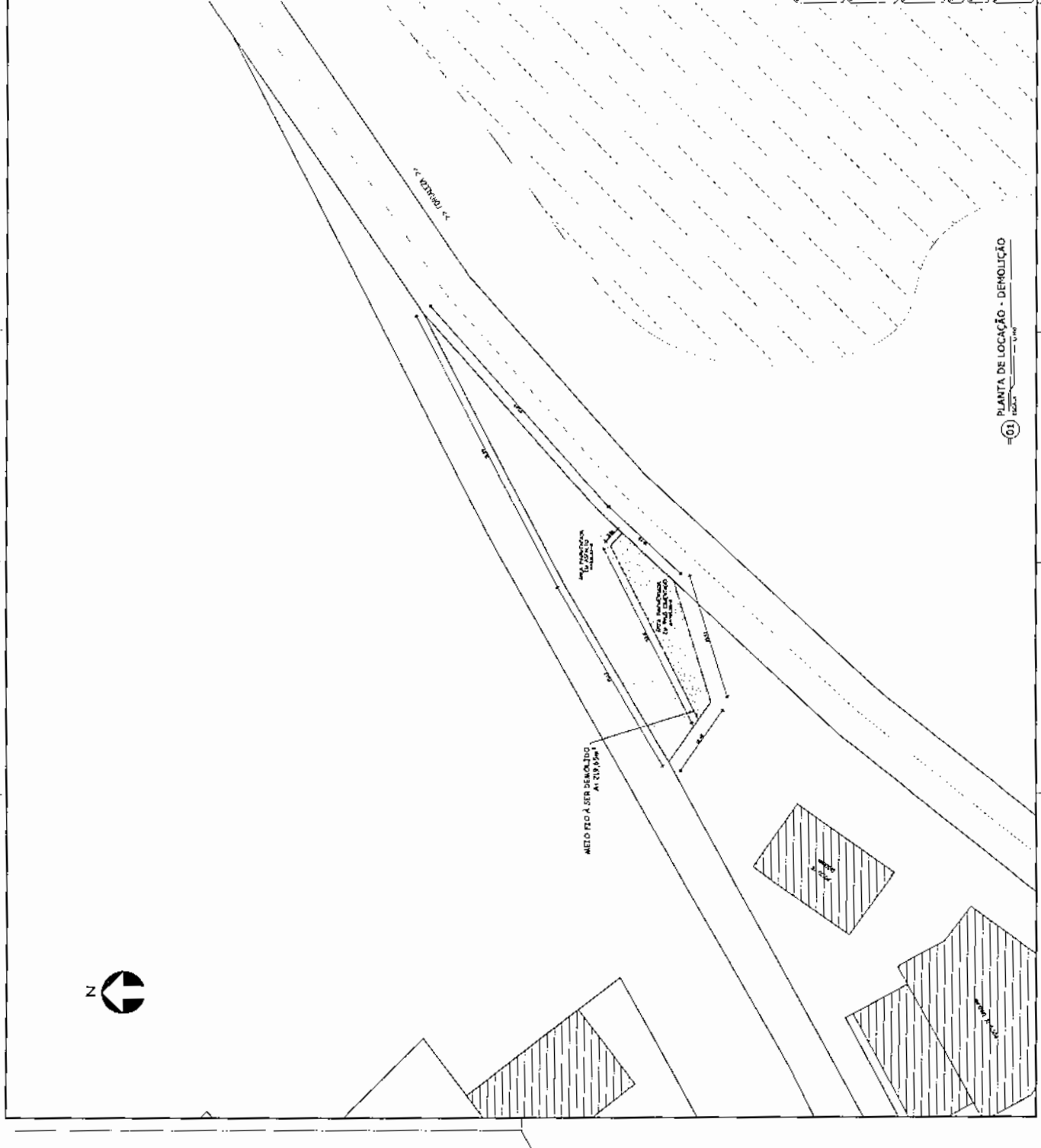




ARQUITETURA
 JAGUARIBE
 Rua ...
 Fone: ...
 E-mail: ...

PROJETO ARQUITETÔNICO
 Nome do Cliente: ...
 Valor do Projeto: ...
 Data: ...

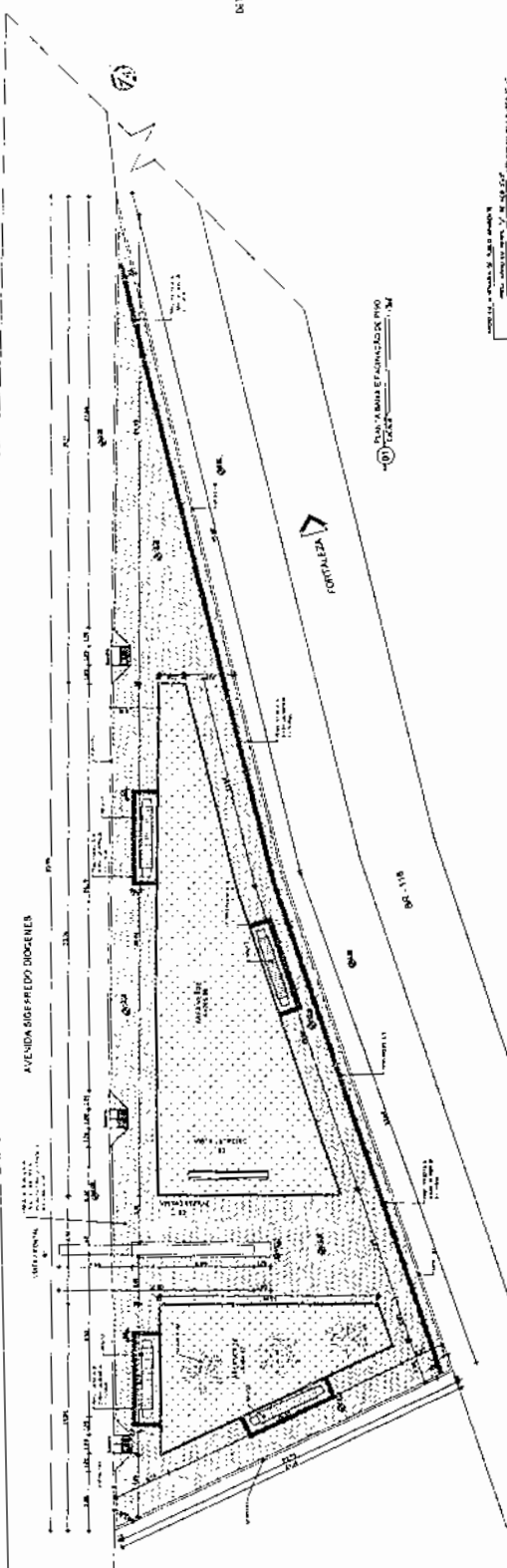
2/3



(01) PLANTA DE LOCAÇÃO - DEMOLIÇÃO
 Escala: 1:100

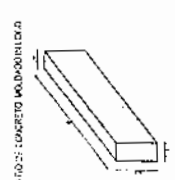
ARQUITETURA
 PORTO DA ENTRADA DA CIDADE - JAGUARIBE - PERNAMBUCO - PROJETO Nº 9
 PROJETO ARQUITETÔNICO

3/5



LEGENDA

1	ALVENARIA DE CIMENTO
2	ALVENARIA DE TUPA
3	ALVENARIA DE TAQUARA
4	ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO
5	ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO E ALVENARIA DE CIMENTO
6	ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO E ALVENARIA DE TUPA
7	ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO E ALVENARIA DE TAQUARA
8	ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO E ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO E ALVENARIA DE TUPA
9	ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO E ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO E ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO E ALVENARIA DE TUPA



11 LADRILHO DE CIMENTO



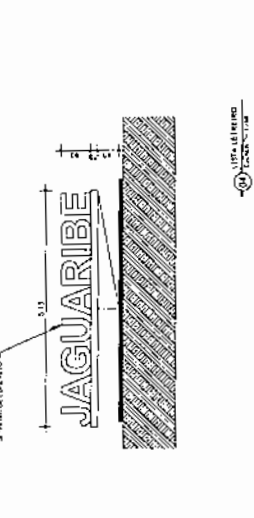
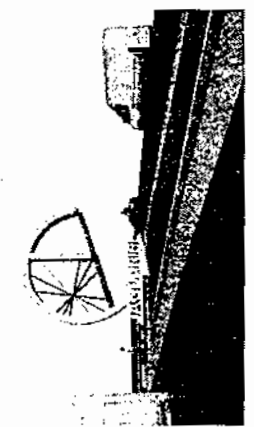
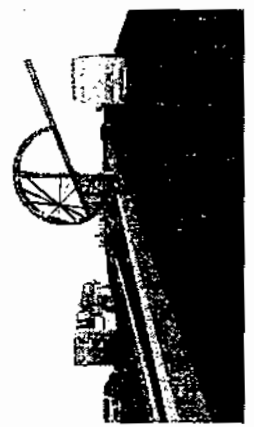
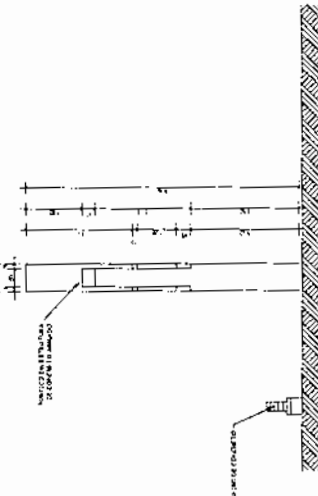
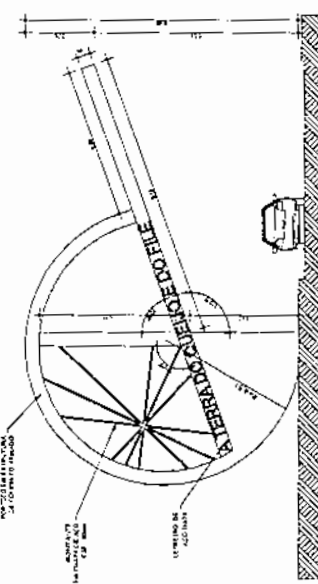
12 DETALHE DE MURADA DE ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO



13 DETALHE DE MURADA DE ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO E ALVENARIA DE TUPA



14 DETALHE DE MURADA DE ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO E ALVENARIA DE TAQUARA COM REFORÇO DE CIMENTO E ALVENARIA DE TUPA



15 VISTA DE CIMA DO MUSEU DE HISTÓRIA LOCAL

16 VISTA DE CIMA DO MUSEU DE HISTÓRIA LOCAL

17 VISTA DE CIMA DO MUSEU DE HISTÓRIA LOCAL

JAGUARIBE

18 VISTA DE CIMA DO MUSEU DE HISTÓRIA LOCAL

Projeto de Instalação	Projeto de Instalação
Revista	Revista
Volume	Volume
Folha	Folha

Quantidade de Materiais

Quantidade	Material	Unidade	Material	Unidade	Material	Unidade	Material	Unidade
1	ANILÃO	UN	100	UN	100	UN	100	UN
2	ANILÃO	UN	200	UN	200	UN	200	UN
3	ANILÃO	UN	300	UN	300	UN	300	UN
4	ANILÃO	UN	400	UN	400	UN	400	UN
5	ANILÃO	UN	500	UN	500	UN	500	UN
6	ANILÃO	UN	600	UN	600	UN	600	UN
7	ANILÃO	UN	700	UN	700	UN	700	UN
8	ANILÃO	UN	800	UN	800	UN	800	UN
9	ANILÃO	UN	900	UN	900	UN	900	UN
10	ANILÃO	UN	1000	UN	1000	UN	1000	UN
11	ANILÃO	UN	1100	UN	1100	UN	1100	UN
12	ANILÃO	UN	1200	UN	1200	UN	1200	UN
13	ANILÃO	UN	1300	UN	1300	UN	1300	UN
14	ANILÃO	UN	1400	UN	1400	UN	1400	UN
15	ANILÃO	UN	1500	UN	1500	UN	1500	UN
16	ANILÃO	UN	1600	UN	1600	UN	1600	UN
17	ANILÃO	UN	1700	UN	1700	UN	1700	UN
18	ANILÃO	UN	1800	UN	1800	UN	1800	UN
19	ANILÃO	UN	1900	UN	1900	UN	1900	UN
20	ANILÃO	UN	2000	UN	2000	UN	2000	UN
21	ANILÃO	UN	2100	UN	2100	UN	2100	UN
22	ANILÃO	UN	2200	UN	2200	UN	2200	UN
23	ANILÃO	UN	2300	UN	2300	UN	2300	UN
24	ANILÃO	UN	2400	UN	2400	UN	2400	UN
25	ANILÃO	UN	2500	UN	2500	UN	2500	UN
26	ANILÃO	UN	2600	UN	2600	UN	2600	UN
27	ANILÃO	UN	2700	UN	2700	UN	2700	UN
28	ANILÃO	UN	2800	UN	2800	UN	2800	UN
29	ANILÃO	UN	2900	UN	2900	UN	2900	UN
30	ANILÃO	UN	3000	UN	3000	UN	3000	UN

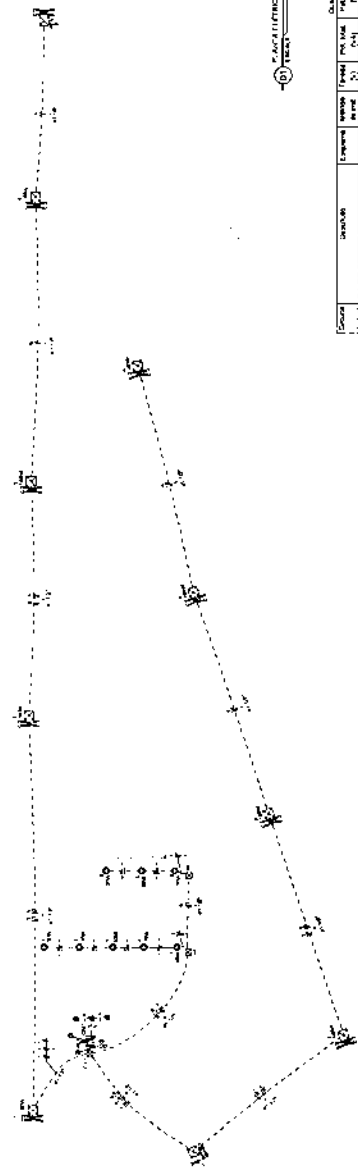
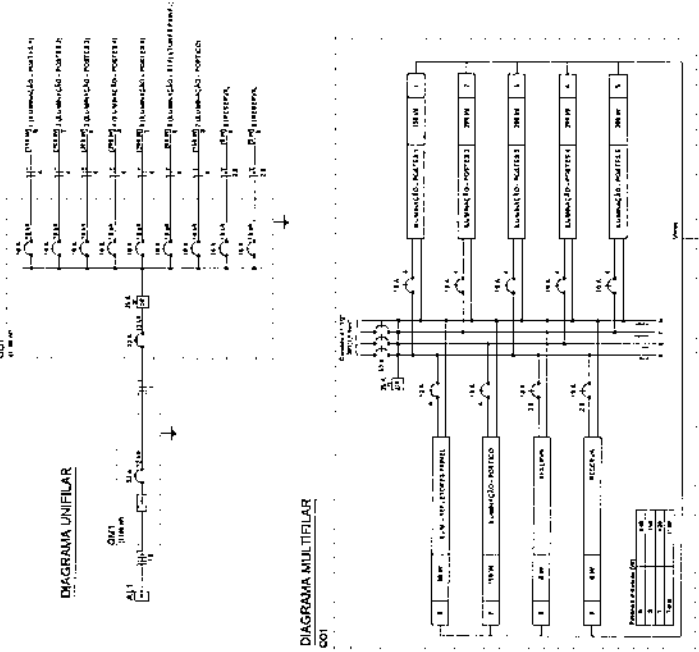
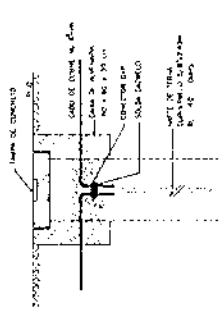


Diagrama Unifilar

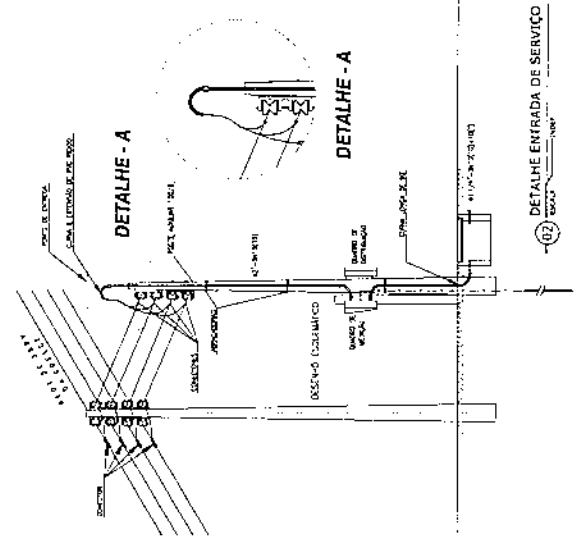
Diagrama Multifilar



ATENÇÃO
TODOS OS PONTES DEIXADOS DEVEM ESTAR CORRENTAMENTE ATERRADOS NA SUA RESPECTIVA CAIXA



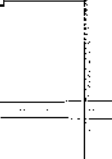
Detalhe do Aterramento



Detalhe Entrada de Serviço

265

Comissão Permanente do Litorão



Guaribo Engenharia

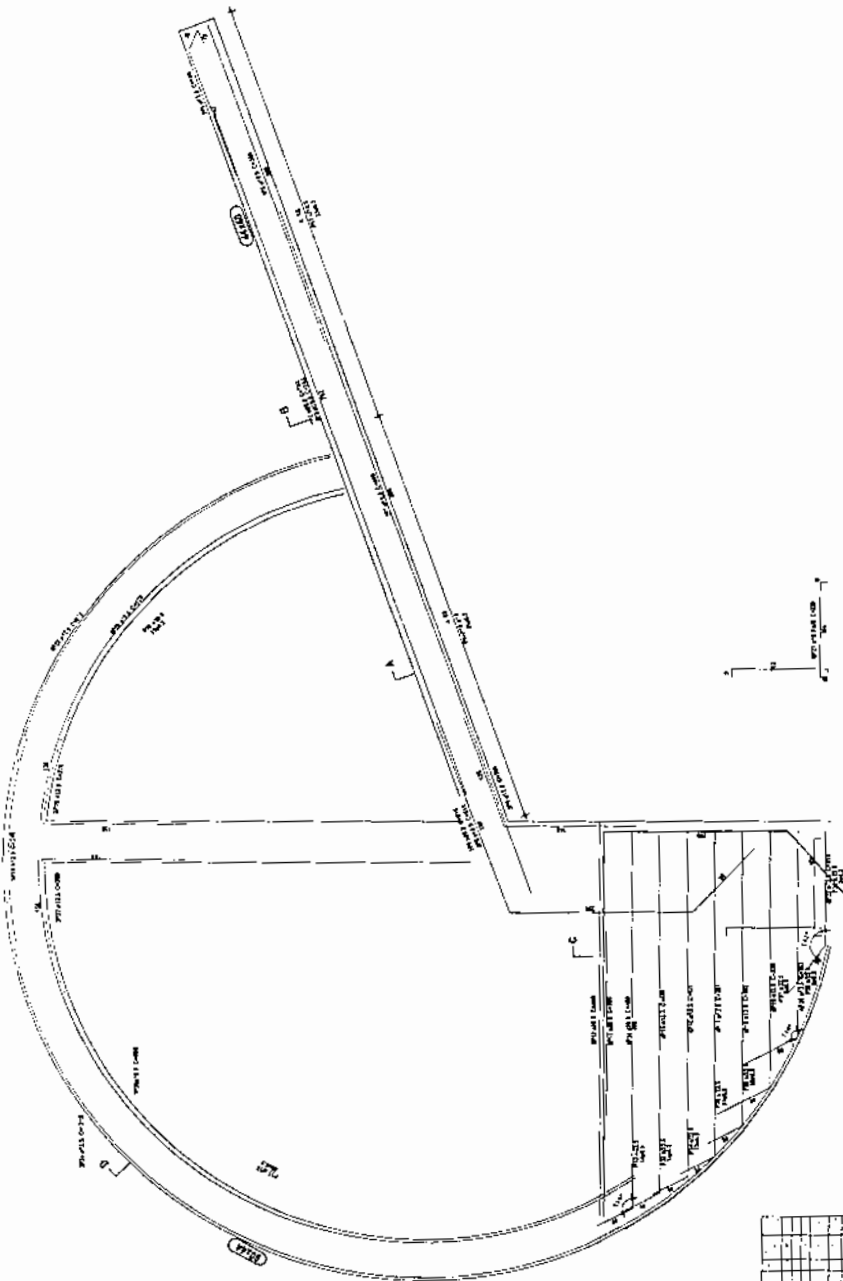
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

POSTO DA ENTRADA DA CIDADE (PIPO R)

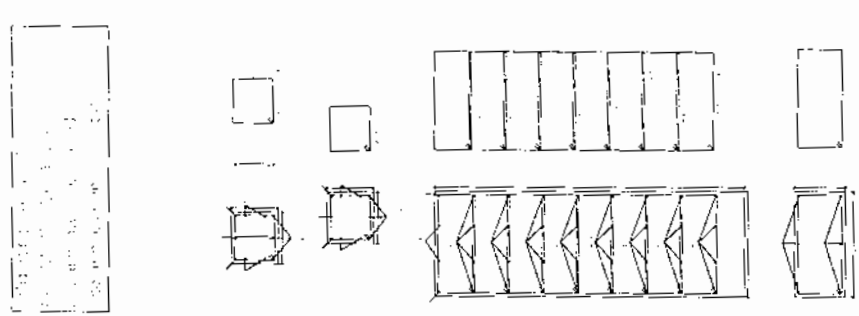
SERTÃO JAGUARIBE - FORTALEZA - OA BR 116

PROJETO DE INSTALAÇÕES

1 - BARRIL DE ALUMÍNIO



01 ESTRUTURAL - PORTICO EM ARCO
 ESCALA 1:100



02 CORTES DA BASE E VIGA INCLINADA
 ESCALA 1:100

- Considerações**
1. A estrutura das suspensas deverá seguir o projeto 142103131.
 2. Não considerar as condições de drenagem de águas pluviais.
 3. Não considerar as condições de drenagem de águas pluviais.
 4. Considerar o tipo de pavimento para o projeto.
 5. Não considerar as condições de drenagem de águas pluviais.
 6. Não considerar as condições de drenagem de águas pluviais.
 7. Não considerar as condições de drenagem de águas pluviais.
 8. Não considerar as condições de drenagem de águas pluviais.
 9. Não considerar as condições de drenagem de águas pluviais.
 10. Não considerar as condições de drenagem de águas pluviais.
 11. Não considerar as condições de drenagem de águas pluviais.
 12. Não considerar as condições de drenagem de águas pluviais.

ESTRUTURAL
 PORTICO DA ENTRADA DA CIDADE TIPO B
 SERTIÇO JAGUIARIPE - FORTALEZA - VIA BA 116

Paguaripe
 Rua ...
 ...

PROJETO
 ...

CALCULO ESTRUTURAL
 ...

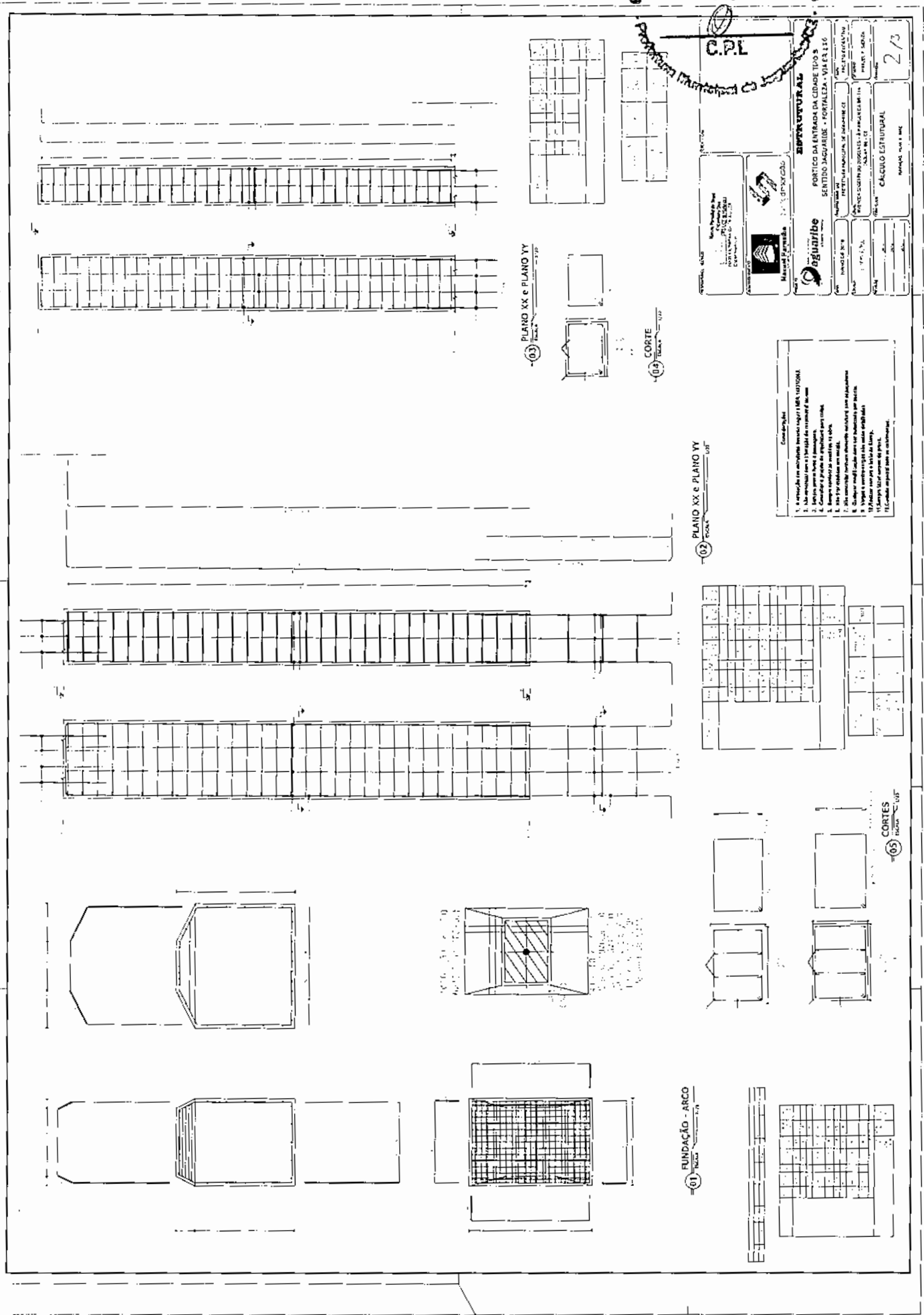
1/3

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

S. embaixo

S. embaixo

C.P.L



Supervisão
aguaribe
 Engenharia Civil

FORTE DA ENTRADA DA CIDADE TIPO 3
 SENTIDO JACUARIBE - FORTALEZA - VIA E-116

Proj. Nº: 101180/2014
 Escala: 1:50

Autores: [blank]
 Desenhador: [blank]
 Data: [blank]

CÁLCULO ESTRUTURAL
 [blank] [blank]

2/3

- Comandos:**
1. A execução de estruturas deve seguir a NBR 14167/04
 2. As estruturas não devem ultrapassar o limite de altura
 3. As estruturas devem ser executadas em concreto armado
 4. Sempre utilizar o aço SCS 50
 5. As estruturas devem ser executadas com os materiais
 6. Verificar sempre a possibilidade de execução de estruturas
 7. Verificar sempre a possibilidade de execução de estruturas
 8. Verificar sempre a possibilidade de execução de estruturas

02 PLANO XX e PLANO YY
Escala: 1:50

05 CORTES
Escala: 1:50

01 FUNDAÇÃO - ARCO
Escala: 1:50

03 PLANO XX e PLANO YY
Escala: 1:50

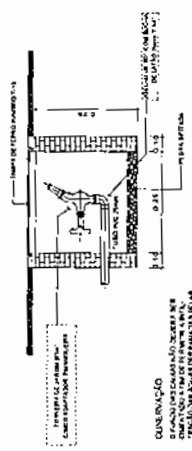
04 CORTE
Escala: 1:50

269
 C.P.L.
 Comissão Permanente do Ligar

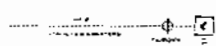
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS PORTUGAL DA ENTADA DA CIDADE TIPO DI BENTUDO JACUMINE - FORTALEZA - VIA BA 118 PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA BARRAGEM DE JACUMINE - RJ	
Nº PROJETO: 118 Nº DE 218 Nº DE 118	Nº DE 118 Nº DE 118
PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Nº DE 118

QUALIDADE DE EXECUÇÃO

LEGENDA GERAL	
1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2	REDE DE DRENAGEM
3	REDE DE SANEAMENTO BÁSICO
4	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
5	REDE DE TELEFONIA
6	REDE DE GÁS
7	REDE DE SINALIZAÇÃO
8	REDE DE ILUMINAÇÃO
9	REDE DE ÁGUA QUENTE
10	REDE DE ÁGUA FRIA
11	REDE DE ÁGUA DE CHUVA
12	REDE DE ÁGUA DE RIOS
13	REDE DE ÁGUA DE LAGOS
14	REDE DE ÁGUA DE NASCIMENTOS
15	REDE DE ÁGUA DE BARRAGENS
16	REDE DE ÁGUA DE ESTANQUES
17	REDE DE ÁGUA DE CISTERNAS
18	REDE DE ÁGUA DE TORRE D'ÁGUA
19	REDE DE ÁGUA DE BOMBEAMENTO
20	REDE DE ÁGUA DE TRATAMENTO
21	REDE DE ÁGUA DE DISTRIBUIÇÃO
22	REDE DE ÁGUA DE CONSUMO
23	REDE DE ÁGUA DE RESERVA
24	REDE DE ÁGUA DE EMERGÊNCIA
25	REDE DE ÁGUA DE PROTEÇÃO
26	REDE DE ÁGUA DE SINALIZAÇÃO
27	REDE DE ÁGUA DE ILUMINAÇÃO
28	REDE DE ÁGUA DE GÁS
29	REDE DE ÁGUA DE SANEAMENTO BÁSICO
30	REDE DE ÁGUA DE DRENAGEM
31	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
32	REDE DE ÁGUA DE REDE DE DRENAGEM
33	REDE DE ÁGUA DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO
34	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
35	REDE DE ÁGUA DE REDE DE TELEFONIA
36	REDE DE ÁGUA DE REDE DE GÁS
37	REDE DE ÁGUA DE REDE DE SINALIZAÇÃO
38	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ILUMINAÇÃO
39	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA QUENTE
40	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA FRIA
41	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE CHUVA
42	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE RIOS
43	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE LAGOS
44	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE NASCIMENTOS
45	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE BARRAGENS
46	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE ESTANQUES
47	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE CISTERNAS
48	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE TORRE D'ÁGUA
49	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE BOMBEAMENTO
50	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE TRATAMENTO
51	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE DISTRIBUIÇÃO
52	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE CONSUMO
53	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE RESERVA
54	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE EMERGÊNCIA
55	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE PROTEÇÃO
56	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE SINALIZAÇÃO
57	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE ILUMINAÇÃO
58	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE GÁS
59	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE SANEAMENTO BÁSICO
60	REDE DE ÁGUA DE REDE DE ÁGUA DE DRENAGEM



REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.02/2018

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.02/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº . 18.06.02/2018

OBJETO: Execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I - R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
	VALOR TOTAL DO B.D.I		

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____,
COM A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de _____.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0027.1.024, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Convênio FUNASA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **120 (Cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de _____, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de _____ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de _____;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de _____, sob pena de retardar o processo de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de _____ de _____-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ de _____-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de _____.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ de _____-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de _____-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7^º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.